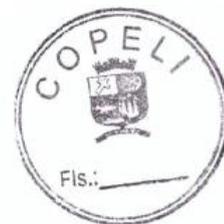




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

**CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC**

---

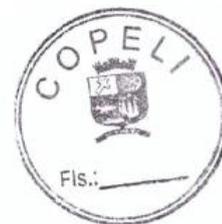
**ARLINDO NUNES BARBOZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 150/2020 PMN  
CONCORRÊNCIA N° 150/2020 PMN**

**Objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC**

**Tipo de Licitação:** Técnica e Preço

**Forma de Julgamento:** Maior Média

**Regime de Execução:** Serviços

**Tipo de execução:** Indireta

**Regência:** Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores.

**Data final de apresentação dos envelopes:** 14/01/2021

**Horário final de apresentação dos envelopes:** 07:50

**Data de abertura dos envelopes:** 14/01/2021

**Horário de abertura dos envelopes:** 08:00

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

**Local de apresentação e abertura:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

**Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) - Editais e Licitações ou através de e-mail: [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou [ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br) ou [lucia.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:lucia.souza@navegantes.sc.gov.br)

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **08:00** horas do dia **14/01/2021**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a esta Concorrência, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **Técnica e Preço**, de conformidade com as seguintes condições:

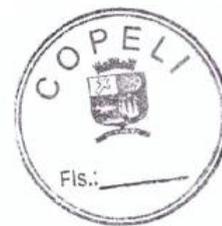
## **1. OBJETO**

1.1 A presente Concorrência visa a escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo **“RELAÇÃO DE ITENS”** para o seguinte objeto:

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC.**

**1.2 Valor máximo do total das contratações: R\$ 707.967,00 (setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais)**

## **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, receberá os envelopes contendo os "Documentos exigidos para a Habilitação" e as "Propostas", **em envelopes distintos, fechados e lacrados**, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
RAZÃO SOCIAL  
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 150/2020 PMN  
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 07:50 DO DIA 14/01/2021  
ABERTURA: ÀS 08:00 DO DIA 14/01/2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
RAZÃO SOCIAL  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA N.º 150/2020 PMN  
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 07:50 DO DIA 14/01/2021  
ABERTURA: ÀS 08:00 DO DIA 14/01/2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
RAZÃO SOCIAL  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS  
CONCORRÊNCIA N.º 150/2020 PMN  
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 07:50 DO DIA 14/01/2021  
ABERTURA: ÀS 08:00 DO DIA 14/01/2021**

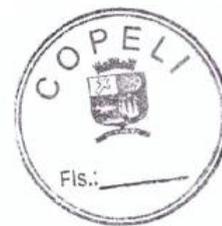
2.2 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente das 7:00H as 13:00H

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**Obs.: Na data agendada, os Envelopes só serão protocolados até 10(dez) minutos antes do horário previsto para início do Certame.**

2.3 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 48 § 3º, da Lei 8.666/1993.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:**

#### **3.1.1 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:**

- a) Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou Instrumento particular com firma reconhecida, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, ou CÓPIA AUTENTICADA do documento (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);
- c) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor (Anexo IV)**

#### **3.1.2 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:**

- a) Cópia Autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- b) Apresentar documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, OU COPIA AUTENTICADA (ORIGINAL que será devolvido ao licitante).
- c) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor (Anexo IV)**

3.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

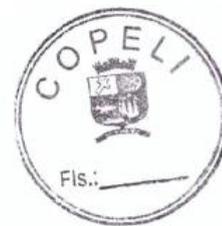
3.4 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular;

3.5 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão;

**3.6 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrarem em algum dos itens elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93.**

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via;
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município de Navegantes/SC dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada;
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo;
- d) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;
- e) O prazo de validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o TÉCNICA E PREÇO. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Comissão Permanente de Licitação;

4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha “RELAÇÃO DE ITENS” (Anexo XII), sob pena de desclassificação da proponente;

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação;

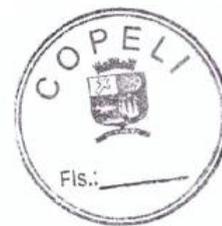
4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**4.2.2.2 A PROPONENTE PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA “SEPARADAMENTE” A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR), PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS;**

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



4.4 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens";

4.6 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente;

**4.7 A empresa poderá informar na Proposta de Preços, para fins de cadastro, dados para depósito bancário:**

- Banco: \_\_\_\_\_
- Nome da Agência \_\_\_\_\_
- Nº Agência: \_\_\_\_\_
- Nº Conta: \_\_\_\_\_

**4.8 PARA ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AS EMPRESAS PARTICIPANTES “PODERÃO” APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM “PEN DRIVE” OU “CD” ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO;**

4.9 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

4.9.1 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: [keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br](mailto:keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br).

**4.10 Além das propostas via pen drive ou CD, as empresas licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa, preferencialmente em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.**

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 01 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I)

5.1.2 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo II);

5.1.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo III);

5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

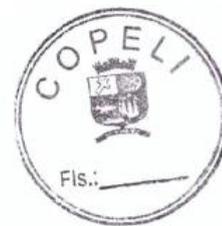
5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, **devidamente registrado e autenticado**, em se tratando de sociedades

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5.2 Regularidade Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)).

5.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.  
<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

5.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

5.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante;

5.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

## 5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

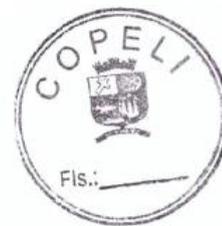
5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma;

5.3.1.1 A Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, somente será válida se

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros Cadastrados no sistema e-Proc. <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

5.3.2 Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

**5.3.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;**

5.3.4 O Balanço Patrimonial pode ser atualizado por índices oficiais (Índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.3.5 O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial;

5.3.6 Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404./76 (sociedades anônimas):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda).

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**5.3.7 As empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;**

5.3.8 Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse índice, deverá ser realizada a seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

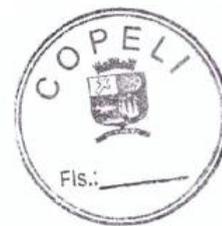
5.3.9 Demonstração de que dispõe de Índice de Grau de Endividamento (IEG) menor ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**5.3.10 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo.** A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3º da Lei 8.666/93.

#### **5.4 Qualificação Técnica**

5.4.1 Apresentação de 01 (um) atestado de Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa proponente, emitido pela contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente já tenha fornecido software de gestão operacional de Saneamento, e infraestrutura de hardware, com execução de serviços de desenvolvimento, customizações, manutenção e suporte técnico, em uma concessionária de água e saneamento, conforme definido no objeto do edital.

Obs.: Não será aceito Atestado Técnico subscrito pela própria empresa participante do certame;

5.4.2 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente já tenha fornecido software certificado por operadoras de cartão de crédito ou débito, para automação de pagamentos de faturas de água, esgoto e demais documentos de Arrecadação através de Transferência Eletrônica de Fundos (TEF) via Cartões de Débito e Crédito, homologado para operação com todas as bandeiras de cartões disponíveis no mercado nacional, no padrão FEBRABAN, e que a solução esteja plenamente integrada ao sistema de Gestão Operacional proposto.

5.4.3 Declaração contendo relação da equipe técnica de TI conforme item 4.8 do Termo de referência a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos de atendimento, apoio Local, e retaguarda para implantação, suporte operacional, manutenção técnica e novas implementações no sistema, constando nome, CPF, qualificação pessoal e profissional, conforme especificado no Termo de Referência.

5.4.4 O profissional Gerente de Projetos deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de Prestação de Serviço;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução do serviço.

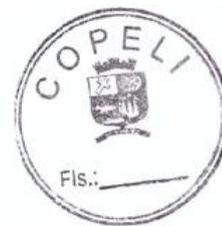
#### **5.5 DECLARAÇÕES**

5.5.1 A(s) Licitante(s) deverá (ao) apresentar **Declaração** formal de que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços a serem prestados, por falta de

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



aparelhamento, de equipamentos (disponibilizados para a implantação, execução dos serviços – treinamento e suporte) e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica (**CONTENDO NOMES E FUNÇÕES**) que se responsabilizarão diretamente pelos trabalhos.

5.5.2 **Declaração** sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do edital, e que detém a propriedade intelectual do software integrado de gestão operacional ofertado, atestando que a solução é de sua inteira propriedade, possuindo todos os direitos autorais.

5.5.3 A comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

5.5.4 A falta de quaisquer dos documentos essenciais exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante.

## 5.6 OUTROS DOCUMENTOS

**5.6.1 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:**

- a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial;
- b) Declaração devidamente assinada por pessoa responsável de que a empresa é micro ou empresa de pequeno porte na qual menciona que faz jus ao benefício contido na Lei Complementar 123/2006.

### **OBSERVAÇÃO:**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório;

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação;

**C) Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo servidor, seja solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.**

**D) Não será efetuada a autenticação de documentos na hora destinada à recepção dos envelopes, sendo tolerada em casos extremos a apresentação de documentos para autenticação até 20 minutos que antecede ao horário de protocolo dos envelopes.**

E) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

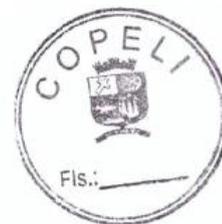
## 6 DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Apresentação de cópia da planilha de pontuação técnica, devendo estar

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



preenchido os campos indicando como o sistema ofertado atende a cada item "Proponente" contido na tabela, atribuindo os respectivos "Pontos Obtidos" em cada especificação, informando também a nota total atingida. Sendo que este documento deve estar devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.

6.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou das informações exigidas em conformidade com o termo de referência ou o fizerem de forma incompleta ou em desacordo com as condições prescritas neste termo, poderão ser desclassificadas.

6.3 No julgamento das propostas técnicas a **Comissão Especial de Licitação**, instituída pela portaria nº 3320/2020, atribuirá pontos de acordo com o conteúdo apresentado pelas proponentes para o atendimento das solicitações formuladas neste termo, com base nos requisitos que serão avaliados de acordo com os níveis e nomenclaturas a seguir. A pontuação efetiva será julgada pela Comissão de Licitação baseada na apresentação técnica do sistema ofertado, na verificação da comprovação dos atestados de capacitação solicitados e, se necessário, a partir de diligência e provas de conceito.

<b>AT</b>	Atende totalmente o item solicitado = 10 PONTOS
<b>AP</b>	Atende parcialmente o item solicitado = 05 PONTOS
<b>NA</b>	Não atende a exigência = ZERO PONTOS

6.4 O item 6 do Termo de Referência, Pontuação das Características Técnicas e demais, mostrará todos os pré-requisitos técnicos e funcionais (considerados como "regras de negócio") que serão avaliados na licitação e são considerados de vital importância à existência dos mesmos para a gestão operacional e estratégica da Secretaria de Saneamento, da Prefeitura de Navegantes. Sendo relacionado cada item para a composição pela proponente, da pontuação atingida de cada característica técnica do sistema a ser ofertado, conforme o formato de avaliações apresentadas em todo o item 6 do Termo de Referência.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" "Proposta Técnica e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, **no horário de expediente, das 07h às 13h**

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

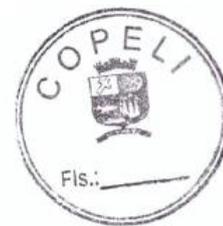
6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital;

6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes (somente através de CD ou Pen-Drive), situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: [ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br) ou [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou [lucia.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:lucia.souza@navegantes.sc.gov.br).

Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 07h às 13h;

6.6.1 O Edital estará disponível no Site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

## **7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01, 02 e 03**

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, serão recebidos os envelopes e a Comissão de Licitação após a fase de credenciamento efetuará a abertura do envelope nº 01 – Habilitação e o processamento das informações.

7.2 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- c) colocar documentos em envelopes trocados.

7.4 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos (caso haja), será processada nova etapa.

7.5 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão e a(s) licitante(s) presente(s).

7.6 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.7 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

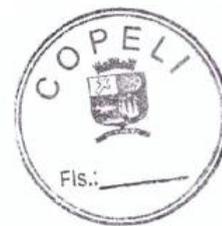
7.8 Após eventual julgamento dos recursos interpostos serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, cujos conteúdos serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes, sendo, na mesma oportunidade, objeto de apreciação por todos os interessados.

7.9 Após rubrica dos participantes as propostas técnicas serão encaminhadas a Comissão Técnica, que em conjunto com os demais membros realizarão a pontuação técnica de cada licitante, momento em que será suspensa a sessão

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



e agendada nova data para divulgação dos resultados apurados e continuidade do certame.

7.10 O julgamento da Proposta Técnica, para obtenção dos índices técnicos, será realizado também de acordo com a atribuição de pontos indicados no Termo de Referência, Anexo deste Edital (somatório dos pontos), de acordo com cada quesito de análise.

7.11 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**" considerando-se o critério **Menor Preço e melhor Técnica, respeitando os limites máximos por item**, para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.

7.12 após os resultados das propostas técnicas, depois do julgamento dos recursos interpostos (caso haja), os licitantes serão convocados para abertura dos envelopes da proposta de preços, onde será apurada a pontuação de cada proposta, sagrando-se vencedora a empresa que obtiver a maior média final.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.**

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Certame, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93;

**8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (Artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93);**

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Comissão Permanente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;

8.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.4 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

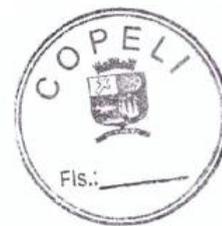
**8.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência;**

8.6 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



comportamento poderá a Comissão Permanente de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes;

8.7 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

## **9. DO PRAZO CONTRATUAL, DA PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE EDITAL**

9.1 Os prazos para início e término dos serviços técnicos contratados serão contados em dia útil após a assinatura do contrato, não podendo exceder no total a 20 (vinte) dias úteis, conforme abaixo definido:

- a) Instalação dos equipamentos e respectivos sistemas: 03 dias;
- b) Conversão de Dados Cadastrais: 10 dias;
- c) Testes Operacionais dos Sistemas com os dados convertidos: 02 dias;
- d) Treinamento dos Usuários: 05 dias

9.2 Estes Prazos não serão alterados no sentido de estender o início da utilização do novo sistema em produção após o 20º (vigésimo) dia útil contado da assinatura do contrato. Caso a Contratada não cumpra este cronograma, o respectivo contrato será cancelado.

### **9.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.2.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro em que for firmado, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;

9.2.2 Os Serviços que não forem prestados/executados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da prestação/execução dos serviços/locação pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

### **9.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**9.3.1 Os serviços deverão ser executados no máximo, em 20 (vinte) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;**

9.4 A contratação dos serviços prestados e/ou executados, objetos do presente deverão ser prestados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, executados os trabalhos em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviços;

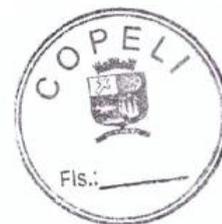
9.5 Após a execução da prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura, acompanhado de relatório dos serviços prestados e/ou executados, correspondente às quantias solicitadas e executadas, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Concorrência;

9.6 Todos os serviços prestados e/ou executados deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



9.7 Os desempenhos dos serviços serão constantemente acompanhados, durante seus serviços prestados, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC;

9.8 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados e/ou executados, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de serviços externos, na Nota Fiscal;

**9.9 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por TÉCNICA E PREÇO e quanto ao regime de Execução será realizada por SERVIÇO.**

## **10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

10.1 Os serviços prestados e/ou executados de forma irregular deverão ser substituídos e refeitos às expensas da empresa vencedora;

10.2 A empresa adjudicada deverá prestar/executar os serviços, conforme estabelecido na Autorização de Compras e Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes do Município de Navegantes/SC;

10.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município do prejuízo causado;

10.4 No caso de acréscimo e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do contrato fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo e/ou supressões;

10.5 O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que aprovado expressamente pela administração e até os limites por ela analisados e aprovados;

## **11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 O adimplemento da obrigação pecuniária será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

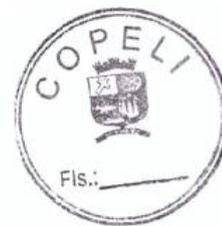
11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- b) apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Município de Navegantes/SC.;
- c) apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá à medição da Fiscalização;

11.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente;

11.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início;

11.5 Os Pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

11.5.1 Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, até seu reinício;

11.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

11.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, pagando-lhe o saldo restante;

11.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de acordo com os seguintes procedimentos:

11.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

**11.8 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;**

11.9 Os recursos para pagamento serão atendido pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.124	4000	200/2020	

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Presidente da Comissão adjudicar o objeto à licitante vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação;

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo, respeitando-se os prazos e as etapas previstas em lei.

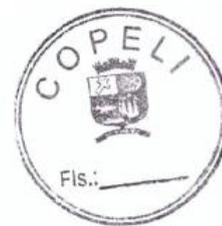
## 13. DA CONTRATAÇÃO

**13.1 A CONTRATANTE convocará regularmente o vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente após a convocação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;**

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE;

13.1.2 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81da Lei 8.666/93;

13.1.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame;

13.1.4 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS será formalizado por escrito;

13.1.5 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato firmado entre as partes.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

14.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

14.1.2 Multa no valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente.

**14.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;**

**14.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;**

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

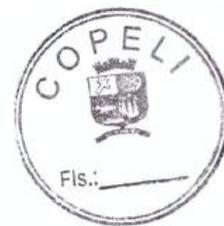
14.3 Ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Licitação;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizerem declaração falsa;
- e) Cometerem fraude fiscal;
- f) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Deixar de integrar ou apresentar documentação falsa.

14.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior: pelo fornecimento de materiais desconforme com o especificado e aceito; pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados;

a) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Licitação.

14.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93;

14.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração do Município/SC, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

## 15. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A Contratada, no ato de assinatura deste termo, prestará garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo a mesma optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Fiança bancária;
- Seguro garantia.

15.2 A fiança bancária será prestada por banco comercial, contendo:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato;
- b) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- c) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado de acordo com o previsto no subitem 15.3, deste termo de ajuste.

15.2.1 Não será aceita fiança bancária que não atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no subitem 15.2 e suas alíneas, do presente Contrato.

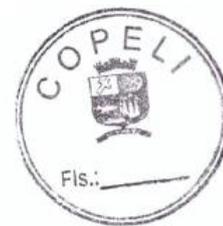
15.2.2 A caução em dinheiro deverá ser depositada no **banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), conta nº 91-6 Ag.: nº. 1879-1 Op: 006, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato;**

15.3 Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá, tão somente, a atualização correspondente ao índice de variação de recebimento da Caderneta de Poupança do 1º (primeiro) dia de cada mês, calculados proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do(s) depósito(s) até a data de devolução.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



15.4 A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do ajuste de Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do pedido, feito pela Contratada, via protocolo administrativo.

15.4.1 A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, legais, por todas as multas que forem impostas à CONTRATADA e pela perfeita execução da obra.

15.5 A perda da garantia em favor do Município de Navegantes, por inadimplemento das obrigações ajustadas, far-se-á de pleno direito, mediante procedimento administrativo ou judicial, precedido de interpelação administrativa ou judicial que assegure ampla defesa.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Navegantes/SC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, não podendo se falar em perdas e danos;

16.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;

16.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo;

16.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes;

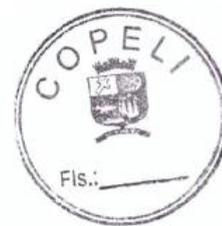
16.7 É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.10 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

16.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis;

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário;

16.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão através do e-mail [ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br), [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou

[lucia.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:lucia.souza@navegantes.sc.gov.br) ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das **07h às 13h**

**16.15 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público;**

16.16 O Município de Navegantes/SC poderá tolerar o não-cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta;

16.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Comissão, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC;

16.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos;

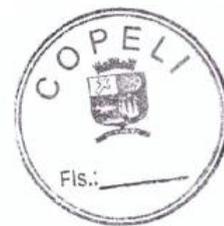
16.19 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

16.20 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



16.21 De acordo com o artigo 37 da Instrução Normativa nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que institui normas disciplinando os procedimentos gerais para compras, licitações e contratos da Administração Direta e Indireta do Município de Navegantes: *“O Município somente autoriza a realização de uma despesa, alteração do objeto do contrato, ajustes nos serviços ou obras, seja aumento ou reduzindo a despesa ou até mesmo prorrogando, mediante os aspectos formais de aditivos, quando for o caso e, SEMPRE, através de prévia Autorização de Fornecimento e respectivo Empenho. Qualquer servidor de der causa, autorizando a realização de despesa, alteração do objeto ou qualquer tipo de ajuste diretamente com o fornecedor, sem os devidos trâmites legais, será o ÚNICO responsável pelo feito, devendo arcar com seu custo, sem prejuízo de outras penalidades. O Município NÃO RECONHECERÁ nenhuma despesa que desrespeite os trâmites desta instrução e outras normas pertinentes”.*

16.22 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Declaração de Habilitação;
- b) Anexo II - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à habilitação;
- d) Anexo IV - Ficha Cadastral para Fornecedor;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Termo de Referência;
- g) Anexo VII – Ordem de Serviço;
- h) Anexo VIII – Termo de Recebimento Provisório;
- i) Anexo IX - Termo de Recebimento Definitivo;
- j) Anexo X – Aprovação do Projeto Básico e Plano de Trabalho;
- k) Anexo XI - Relação de Itens.

16.23 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

16.24 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

16.25 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no Site Oficial do Município de Navegantes/SC.

NAVEGANTES, SC, 12 de novembro de 2020.

---

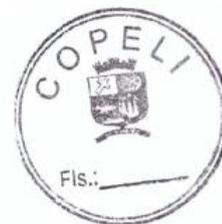
**ARLINDO NUNES BARBOZA**  
**Secretário Municipal de Saneamento Básico**

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com  
o CEP \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,  
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência  
posteriores..

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

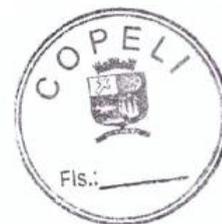
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de  
seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
(\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

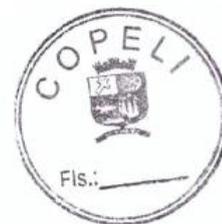
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_, município  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o CEP \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

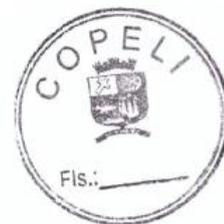
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



#### ANEXO IV

### FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES

NOME EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL (1): \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL (2): \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: \_\_\_\_\_

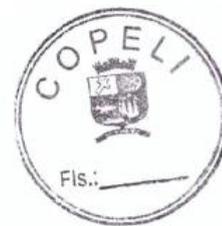
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO PMN – N° XXX/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio n° 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emílio Vieira e pelo Secretário Municipal de Saneamento Básico, Sr. Arlindo Nunes Barbosa nomeada através da Portaria n° 2519 de 10 de setembro de 2020, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_, Estado de \_\_, na Rua \_\_, n°\_\_ - Bairro \_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

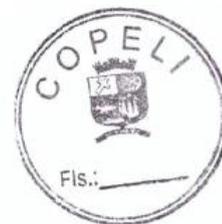
1.1 Constitui objeto deste Contrato, **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC**, conforme Concorrência n° 150/2020, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de (software) para gestão operacional integrado do abastecimento de água do município, composto dos seguintes subsistemas: gestão e controle de máquinas e	MES	12,00	58.997,25	707967,00

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



equipamentos, gestão e controle operacional, gestão e qualidade de água, gestão e controle de processos comerciais incluindo implantação, conservação de dados, treinamento de usuários, suporte e manutenção (com fornecimento de equipamentos em regime de comodato).				
			<b>Total</b>	707.967,00

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes a contratar todos os serviços e/ou quantidades acima indicadas, podendo sofrer supressões ou aditivos, solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Concorrência nº 150/2020 PMN.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Concorrência nº 150/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO CONTRATUAL, DA PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO EDITAL

3.1 Os prazos para início e término dos serviços técnicos contratados serão contados em dia útil após a assinatura do contrato, não podendo exceder no total a 20 (vinte) dias uteis, conforme abaixo definido:

- a) Instalação dos equipamentos e respectivos sistemas: 03 dias;
- b) Conversão de Dados Cadastrais: 10 dias;
- c) Testes Operacionais dos Sistemas com os dados convertidos: 02 dias;
- d) Treinamento dos Usuários: 05 dias

3.2 Sendo que estes prazos não serão alterados em hipótese alguma, no sentido de estender o início da utilização do novo sistema em produção após o 20º (vigésimo) dia útil contado da assinatura do contrato. Caso a Contratada não cumpra este cronograma, o respectivo contrato será rescindido.

### 3.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

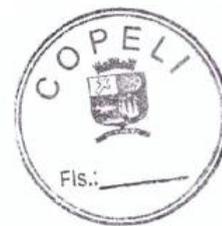
3.2.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro em que for firmado, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;

3.2.2 Os Serviços que não forem prestados/executados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



obrigatoriedade da prestação/execução dos serviços/locação pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

### 3.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

**3.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 20 (vinte) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;**

3.4 Os serviços prestados objetos do presente deverão ser executados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 20(vinte) dias após a emissão da ordem de compras e serviços;

3.5 A Empresa deverá durante todo o período do contrato, disponibilizar os equipamentos pertinentes à prestação do referido objeto;

3.6 Os serviços que não forem adimplidos e contratados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição e prestação de serviços pelo Município, não podendo se falar em perdas e danos.

**3.7 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por MAIOR MEDIA PREÇOS e quanto ao regime de Execução será realizada por SERVIÇOS.**

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A Publicação deste Instrumento Contratual será providenciada conforme normas da Legislação Vigente, nos termos do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens (Anexo XII)

5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo ou supressão, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

5.3 O valor do Contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão nos termos do Art.65, limitando-se o percentual ao previsto no § 1º do mesmo, ou seja, o limite de 25%;

5.5 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.124	4000	200/2020	

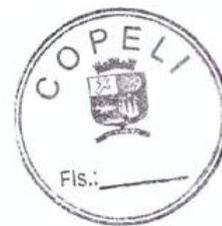
### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



6.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

6.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o requerimento, planilha e custos e documentação de suporte apresentado pela proponente;

6.5 Os Pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

6.5.1 Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, até seu reinício;

6.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

6.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, pagando-lhe o saldo restante;

6.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de acordo com os seguintes procedimentos:

6.6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos forem executados;

6.6.1.2 Se a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo;

6.6.1.3 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços

6.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

**6.8 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC;

7.2 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93;

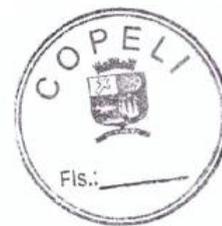
7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

7.4 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da Prestação/Execução dos serviços (com fornecimento de materiais), por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços, na época de sua exigibilidade;

8.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuado;

8.3 Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante CONTRATADA exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

8.4 Notificar a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5 Aplicar à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS as penalidades regulamentares e contratuais;

8.6 Emitir ordem de serviço para a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

8.7 Receber ou rejeitar os serviços após verificar a execução e qualidade do mesmo.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS**

9.1 providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

9.2 Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Edital;

9.3 Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

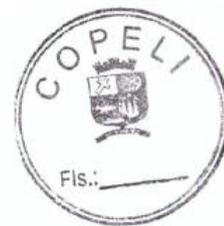
9.5 Pagar todas as despesas oriundas do contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

9.6 Compromete-se executar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital, anexos e contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**

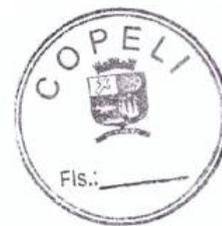


- 9.7 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- 9.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.9 Propiciar o acesso da fiscalização designada pela CONTRATANTE aos locais onde serão designados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 9.10 Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução dos serviços;
- 9.11 Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados.
- 9.12 Responsabilizar-se por todas as despesas (transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, quando for o caso.
- 9.13 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, quando for solicitada.
- 9.14 Fornecer mão-de-obra especializada/qualificada, todos os equipamentos necessários, ficando responsável pela sua guarda e transporte.
- 9.15 É responsável pela qualidade dos serviços previstos para a execução dos mesmos, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
- 9.16 Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da CONTRATADA, devendo reparar e responder por eles;
- 9.17 O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução dos serviços a serem prestados é de responsabilidade do contratado;
- 9.18 A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização dos serviços, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços ou materiais utilizados.
- 9.19 Todos os serviços prestados/executados pela CONTRATADA deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas quando aplicáveis.
- 9.20 Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação, e mantê-los quando em serviço devidamente uniformizados;
- 9.21 A Contratada deverá disponibilizar gerencia e suporte Técnico para garantia do bom desempenho do Contrato.
- 9.22 A contratada deverá converter os dados dos sistemas hoje em uso, mediante acesso ao banco de dados disponibilizado pelo município;
- 9.23 A contratada deverá prestar os serviços discriminados na presente licitação, com toda habilidade e capacitação técnica necessárias, dentro dos prazos e condições fixados.
- 9.24 A contratada deverá manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pelo município, para implantação do sistema, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**

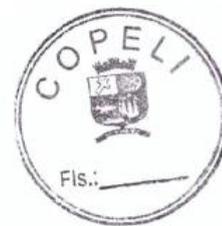


- 9.25 A contratada deverá promover e coordenar reuniões de apresentação dos sistemas aos responsáveis pelos setores competentes, de acordo com planos e cronogramas a serem definidos;
- 9.26 O Município de Navegantes fornecerá todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à contratada no cumprimento de seus deveres em decorrência do contrato celebrado;
- 9.27 A empresa vencedora deverá cumprir o tempo estimado para Prestação/execução dos serviços por etapa de processo como: conversão de dados, instalação e configuração das aplicações e treinamento dos usuários.
- 9.28 O Município de Navegantes ficará responsável por determinar as pessoas que irão confirmar se os dados convertidos, para cada área, estão de acordo com a regra de negócio e a qualidade de dados suficiente para não gerar danos à administração pública municipal, juntamente com a empresa que efetuar a conversão de dados.
- 9.29 A instalação e configuração do sistema ficarão por conta da Contratada, sendo que, qualquer nível de acesso à rede de dados do Município de Navegantes deverá ser solicitado expressamente por escrito à Secretaria de Administração e Logística.
- 9.30 o treinamento deverá ser realizado no tempo determinado, sendo que, ao final, deverá haver uma avaliação impressa tanto dos participantes, quanto do profissional que efetuar o treinamento.
- 9.31 A empresa deverá providenciar certificados de participação para cada usuário.
- 9.32 Os treinamentos serão realizados em laboratórios de informática do Município de Navegantes.
- 9.33 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9.34 Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
- 9.35 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.
- 9.36 Permitir total acesso aos dados armazenados no software contratado, por outras empresas que deles necessitem para atender às necessidades da administração de Navegantes.
- 9.37 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os serviços disponibilizados que julgar inadequados.
- 9.38 Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte.
- 9.39 A CONTRATADA deverá manter acompanhamento técnico aos funcionários enquanto estiver vigente o contrato.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

10.1 Os serviços prestados e/ou executados de forma irregular deverão ser substituídos e refeitos às expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa adjudicada deverá prestar/executar os serviços, conforme estabelecido na Autorização de Compras e Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes do Município de Navegantes/SC.

10.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município do prejuízo causado.

10.4 No caso de acréscimo e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do contrato fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo e/ou supressões.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES**

11.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará, ainda, responsável pelo **prazo de 12(doze) meses**, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado;

11.2 Se a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos;

11.3 A empresa vencedora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

11.4 Durante o prazo de garantia dos serviços prestados o fornecedor/prestador de serviços fica obrigado a substituir os serviços incompatíveis no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**11.5 Os serviços prestados, deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes quando aplicáveis, Ministério do Trabalho, obedecendo e respeitando toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o “Código de Defesa do Consumidor”, nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90.**

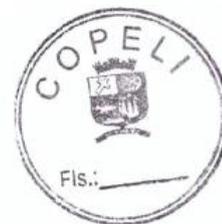
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU EXECUTADOS**

12.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



12.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais), com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas nos serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais), cabendo à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais);
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1 A Contratada, no ato de assinatura deste termo, prestará garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo a mesma optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Fiança bancária;
- Seguro garantia.

13.2 A fiança bancária será prestada por banco comercial, contendo:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato;
- b) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- c) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado de acordo com o previsto no subitem 13.3, deste termo de ajuste.

13.2.1 Não será aceita fiança bancária que não atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no subitem 13.2 e suas alíneas, do presente Contrato.

13.2.2 A caução em dinheiro deverá ser depositada no **banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), conta nº 91-6 Ag.: nº. 1879-1 Op: 006, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato;**

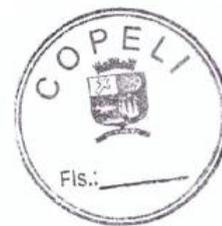
13.3 Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá, tão somente, a atualização correspondente ao índice de variação de recebimento da Caderneta de Poupança do 1º (primeiro) dia de cada mês, calculados proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do(s) depósito(s) até a data de devolução.

13.4 A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do ajuste de Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do pedido, feito pela Contratada, via protocolo administrativo.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



13.4.1 A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, legais, por todas as multas que forem impostas à CONTRATADA e pela perfeita execução da obra.

13.5 A perda da garantia em favor do Município de Navegantes, por inadimplemento das obrigações ajustadas, far-se-á de pleno direito, mediante procedimento administrativo ou judicial, precedido de interpelação administrativa ou judicial que assegure ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 A não prestação dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do contrato;

14.2 À CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, se recusar a prestar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

14.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

14.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

14.5 À CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste;

14.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato;

14.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subítens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;

14.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS tiver direito, ou cobrados judicialmente ou ainda descontados da garantia contratual prestada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

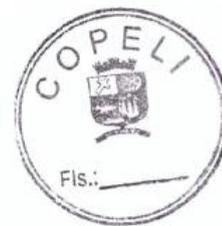
15.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

15.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



15.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

16.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato;

16.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

16.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA TOLERÂNCIA**

17.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xx de xxxxxxx de 2020.

---

**EMILIO VIEIRA**

Prefeito Municipal de Navegantes

---

**ARLINDO NUNES BARBOSA**

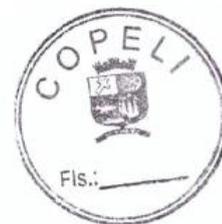
Secretário de Saneamento Básico

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Neste ato representado por

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

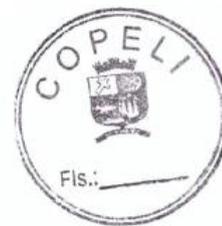
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



## ANEXO VI

### TERMO DE REFERÊNCIA

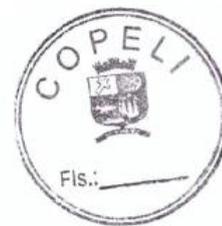
#### 1. ASSUNTO/OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema (software) para gestão operacional integrado do abastecimento da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC, composto dos seguintes subsistemas: Gestão e Controle de Máquinas e Equipamentos; Gestão e Controle Operacional; Gestão e Qualidade da Água; Gestão e Controle de Processos Comerciais. Incluindo: Implantação; Conversão de Dados; Treinamento de Usuários; Suporte e Manutenção (com fornecimento de equipamentos em regime de comodato), através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico de Navegantes/SC.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Quantidade	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário	Valor total
12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema (software) para gestão operacional integrado do abastecimento de água do município, composto dos seguintes subsistemas: Gestão e Controle de Máquinas e Equipamentos; Gestão e Controle Operacional; Gestão e Qualidade da Água; Gestão e Controle de Processos Comerciais. Incluindo: Implantação; Conversão de Dados; Treinamento de Usuários; Suporte e Manutenção (com fornecimento de equipamentos em regime de comodato), através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico de Navegantes/SC.	Mês	R\$ 58.997,25	R\$707.967,00
			<b>Total</b>	<b>R\$707.967,00</b>

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



## 1.2 JUSTIFICATIVA:

O Município de Navegantes, através da Secretaria de Saneamento Básico, Justifica a presente licitação que objetiva a regular contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos visando o fornecimento de equipamentos e sistemas com implantação de solução completa de gestão, incluindo a conversão dos dados existentes, suporte e manutenção para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas, alterações legais, corretivas e evolutivas bem como acesso a informações básicas no site e aplicativo e fornecimento da infraestrutura (equipamentos de informática) necessário, envolvendo as áreas de gerenciamento pertinentes ao mesmo.

Considerando que a Secretaria de Saneamento Básico, instituída pela Lei Complementar n° 141, de 11 de janeiro de 2012, em seu Art. 3°, parágrafo II, rege que a secretaria é responsável por *“manter e coordenar os meios necessários para execução e manutenção dos serviços de saneamento básico do Município”*.

Considerando que a Secretaria de Saneamento Básico não pode operacionalizar suas atividades sem que possua equipamentos eficientes para registro, através das leituras dos hidrômetros, para armazenamento, do que foi coletado, ou computadores que recebam as leituras e as transforme em títulos de cobrança.

Considerando que os equipamentos se não forem agregados a eles os softwares ou sistemas que permitam processar a leitura, o armazenamento, a transferência e a transformação disto tudo em dados que o contribuinte possa receber para pagamento, de forma legível e transparente para seu entendimento.

Considerando que a tecnologia está cada dia mais avançada e hoje em dia as empresas estão disponibilizadas acesso a dados como segunda via faturas, média de consumo, comunicado de vazamento, pedido de ligação nova tanto pelo site como por aplicativo, assim agilizando o atendimento ao consumidor e evitando atendimento presencial.

Assim sendo, a SESAN não pode operacionalizar de forma efetiva, suas atividades relativas ao sistema de abastecimento de água e esgoto do município, sem que disponha de equipamentos e softwares eficientes, para processamento e registro dos processos que envolvem uma gestão eficiente de distribuição de água, esgoto e serviços.

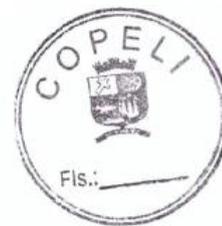
O sistema de abastecimento é regulamentado e regido por complexas normas e regras de negócio, que conseqüentemente geram grande volume de dados, considerando que o município de Navegantes tem que administrar mais de 28.000 (vinte e oito mil) ligações ativas de água, e que necessitam ser gerenciadas com segurança e eficiência, afim de atender as demandas da população, que está cada vez mais exigente no tocante a agilidade dos serviços, qualidade e segurança das informações disponibilizadas pelo sistema.

Pretende-se também, com este processo, que o cliente consumidor, tenha a opção de consultar a informação que queira sobre a cobrança do serviço

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



prestado pela Secretaria, de forma online, disponível na internet, onde possa usar o serviço a qualquer tempo e lugar. Desta forma, para entendimento do que é necessário contratar, tanto no quesito software, quanto para hardware, objetivando-se dar apoio ao processo decisório, este termo de referência estabelece de forma ampla e transparente, toda a especificação técnica necessária.

Registre-se ainda que não é nossa pretensão a contratação de “softwares de prateleira”, visto a complexidade e criticidade do processo em questão a ser atendido. Sendo que as empresas que irão participar deste processo de seleção, deverão atuar especificamente no nicho de mercado que diz respeito às necessidades aqui relatadas.

Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como em estudos sobre a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o Tema.

Normas sobre o tema:

- Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
- Lei 8.666/93, art. 43, IV: ...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado
- Lei 10.520/01, art. 3º, III: dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados
- Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: ...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado.

O parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro apresentado para pesquisa de preços, o resultado dessa pesquisa será a média, mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão dos valores serem suscetível a secretaria optou pela média visando a ampla concorrência.

Agradecemos o empenho e a colaboração para a citada licitação, pois a mesma será de relevância para o êxito de nossos trabalhos para o Município.

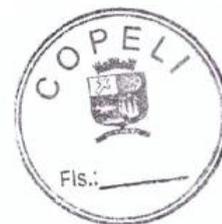
## **1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DURANTE PROCESSO LICITATÓRIO**

O processo de avaliação utilizará um sistema de pontuação que irá classificar os participantes da licitação conforme critérios a seguir. Será declarado vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e anexos, e ofertar a melhor técnica e menor preço em conformidade com as avaliações.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## 2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As propostas técnicas serão avaliadas mediante a aplicação de pontuação conforme explicitado adiante, sendo que a obtenção do IT (Índice Técnico) se procede mediante a divisão da PL - pontuação obtida pelo licitante, pela MPL - maior pontuação obtida dentre todos os licitantes. O maior IT possível é 1 (um).

$$IT = \frac{PL}{MPL}$$

### 3.1 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS OU DE PREÇOS

A obtenção do IP – Índice de Preço, se procede mediante a divisão do MPP – Menor Preço Proposto dentre todos os licitantes, pelo PPL – Preço Proposto pelo Licitante. O maior IP possível é 1 (um).

$$IP = \frac{MPP}{PPL}$$

### 3.2 AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final obedecerá ao seguinte critério:

IT – Índice Técnico – tem peso 8 (oito)

IP – Índice de Preço – tem peso 2 (dois)

Portanto:

$$NF = [ ( IT \times 8 ) + ( IP \times 2 ) ]$$

NF é a nota final, sendo que esta nota será no máximo 10 (dez), caso a mesma licitante obtenha o melhor Índice técnico (1) e o melhor índice de preço (1):

$$NF = [ ( 1 \times 8 ) + ( 1 \times 2 ) ] = 10$$

A vencedora será a Licitante que obtiver a maior nota final (NF).

### 3.3 CRITÉRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

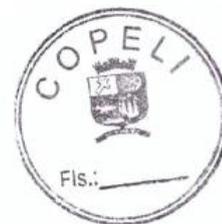
As Propostas Técnicas serão avaliadas através de pontuação e cotejadas entre si, considerando-se os parâmetros estabelecidos a seguir:

$$IT = \frac{PL}{MPL}$$

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Onde:

IT = índice técnico

PL = pontuação obtida pelo licitante

MPL = maior pontuação obtida dentre todos os licitantes.

Sendo que o maior índice técnico sempre recebera pontuação igual a 1 (um), e a pontuação máxima será de 1.050 (Um Mil e Cinquenta) pontos.

OBS: A pontuação mínima exigida para a proposta técnica refere-se 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima possível, sob pena de desclassificação, para as licitantes que não atingirem a pontuação mínima exigida.

### 3.4 CRITÉRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

O IP – Índice de Preço será obtido mediante a fração abaixo:

$$IP = \frac{\text{Menor preço proposto}}{\text{Preço proposto pelo licitante}}$$

### 3.5 CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final será obtida mediante emprego da seguinte fórmula matemática:

$$NF = [(IT \times 8) + (IP \times 2)]$$

Onde:

IT = Índice técnico (Será determinado pelo somatório dos pontos obtidos pela licitante nos critérios avaliados e descritos neste termo, dividido pela maior pontuação dentre as de todas as licitantes);

IP = Índice de Preço (Será determinado conforme pontuação obtida seguindo o critério de análise descrito neste termo.

NF = Nota FINAL

### 3.6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou das informações exigidas em conformidade com o termo de referência ou o fizerem de forma incompleta ou em desacordo com as condições prescritas neste termo, poderão ser desclassificadas.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



No julgamento das propostas técnicas a Comissão Especial de Licitação atribuirá pontos de acordo com o conteúdo apresentado pelas proponentes para o atendimento das solicitações formuladas neste termo, com base nos requisitos que serão avaliados de acordo com os níveis e nomenclaturas a seguir. A pontuação efetiva será julgada pela Comissão de Licitação baseada na apresentação técnica do sistema ofertado, na verificação da comprovação dos atestados de capacitação solicitados e, se necessário, a partir de diligência e provas de conceito.

**AT - Atende totalmente o item solicitado = 10 PONTOS**

**AP - Atende parcialmente o item solicitado = 05 PONTOS**

**NA - Não atende a exigência = ZERO PONTOS**

### **3.7 PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA POR TÓPICO**

O item Pontuação das Características Técnicas e Funcionais, mostrará todos os pré-requisitos técnicos e funcionais (considerados como “regras de negócio”) que serão avaliados na licitação e são considerados de vital importância a existência dos mesmos para a gestão operacional e estratégica da Secretaria de Saneamento, da Prefeitura de Navegantes. Sendo relacionado cada item para a composição pela proponente, da pontuação atingida de cada característica técnica do sistema a ser ofertado, conforme o critério e formato de avaliações apresentado neste Termo de Referência.

## **4. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA**

### **4.1. BANCO DE DADOS**

Na solução proposta deverá constar o software de banco de dados relacional. Sendo que a aquisição de todas as licenças de uso de servidor e de acesso ao gerenciador de banco de dados será de responsabilidade da empresa proponente. Esta será responsável em prover todas as rotinas para o controle e realização do backup (cópia de segurança) dos dados, bem como será responsável em prover todas as manutenções preventivas e corretivas.

### **4.2. MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO**

A empresa proponente será responsável por todas as manutenções evolutivas, corretivas e legais a serem realizadas no software ofertado pelo período que durar o contrato, tendo seu início imediatamente após a conclusão da

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



implantação, conforme cronograma de prazos, e homologada com um termo de aceite a ser assinado pela Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC.

#### **4.3 INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS**

Envolve as seguintes atividades:

- a) Implantação assistida: Acompanhamento de todas as rotinas iniciais (cada quesito exigido em cada um dos sistemas) ao lado dos usuários, por um período mínimo de 30 (trinta) dias, quando da implantação do sistema;
- b) Disponibilizar os manuais de usuários do sistema e a mídia de instalação, bem como o manual de instalação do sistema, quando da assinatura do contrato;
- c) Migrar a toda a base de dados da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC no prazo estabelecido no cronograma.

#### **4.4 TREINAMENTOS**

- a) Deverá ser criada turmas por área de atuação e sistemas a serem operados e fornecer treinamento teórico e prático para manipulação dos sistemas com simulação das rotinas pertinentes às áreas em questão, nas dependências da Secretaria de Saneamento Básico, com duração mínima global de 80 Horas, para até 30 funcionários;
- b) O treinamento deverá ocorrer imediatamente após a conversão dos dados pré-existentes;
- c) Deverão ser oferecidos treinamentos regulares anuais, com treinamento teórico e prático para manipulação dos sistemas com simulação das rotinas pertinentes às áreas em questão, nas dependências da Secretaria de Saneamento Básico, sendo o curso dividido para aqueles que já possuem o conhecimento do software e receberão uma reciclagem, podendo ser está com duração mínima global de 40 Horas, e aqueles que não fizeram nenhum treinamento, que receberão o curso na íntegra com duração mínima global de 80 Horas;

#### **4.5 MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL**

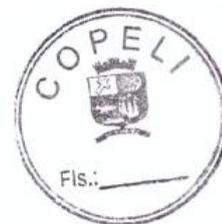
Este item irá referenciar os serviços de Manutenção Corretiva e Evolutiva, bem como as Manutenções de caráter Legal, associados aos prazos de execução:

- a) Em caso de problemas gerados por configuração e/ou utilização incorreta por parte dos operadores, providenciar a correção ou assistência de forma imediata;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- b) Diagnosticar problemas técnicos dentro de no máximo 4 (quatro) horas, a partir da abertura do chamado;
- c) Caso não envolva manutenção corretiva, solucionar o problema em até 2 (duas) horas;
- d) Caso exija manutenção corretiva, solucionar o problema em até 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Em caso de divergências conceituais no funcionamento do sistema com a Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC e que impossibilite a execução de trabalhos e fornecimento de informações de necessidade, a correção, alteração ou adaptação no sistema deve ser providenciada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da abertura do chamado;
- f) Oferecer manutenção corretiva do software licenciado durante o período de vigência do contrato, sem ônus para a Secretaria de Saneamento Básico;
- g) Informar, por meio eletrônico, através do e-mail [sesan@navegantes.sc.gov.br](mailto:sesan@navegantes.sc.gov.br) sobre atualizações de versões e atualizar a versão em produção, sem ônus, durante o período de vigência do contrato;
- h) As manutenções evolutivas deverão ser implementadas em até 20 dias corridos contados do pedido oficial de alteração/exclusão/implementação das funcionalidades;
- i) As manutenções legais deverão ser implementadas em até 10 dias corridos contados da publicação do dispositivo legal, todavia seu prazo de implantação deverá obedecer a regra definida no texto legal.

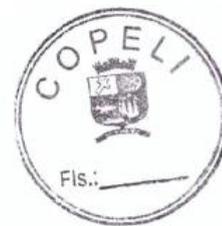
#### **4.6 SUPORTE TÉCNICO**

- a) A empresa deverá fornecer suporte técnico para solução de problemas relacionados à instalação, configuração, compatibilidade de arquivos e uso do sistema, a partir da data de assinatura do contrato, durante o período de validade do mesmo, em dias úteis, e em eventos previamente acordados, ocorrendo das 07h00min às 19h00min, sem interrupção;
- b) Prover atendimento de plantão para os dias de feriados aplicáveis à sede da contratada e não aplicáveis à sede da contratante. Exemplo: Feriado municipal;
- c) A Contratada deverá prover atendimento à distância ou in loco aos chamados de suporte técnico feitos pela Secretaria de Saneamento Básico para prover esclarecimentos acerca de dúvidas existentes sobre a operacionalização do sistema;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



d) O suporte à distância será nos formatos help on-line comunicação por webchat, conexões remotas, troca de arquivos ou por telefone. Sendo disponibilizado sistema de comunicação, abertura de chamados e demais procedimentos pertinentes de comunicação entre a secretaria e a contratada.

#### 4.7 INFRA ESTRUTURA

A infraestrutura de hardware e comunicação necessária ao projeto compreende o fornecimento dos Servidores de Aplicação, operando com alta disponibilidade, os coletores de dados portáteis (Smartphones) para coleta da leitura do consumo, as impressoras térmicas para emissão das faturas de água e esgoto e dispositivos de comunicação. Devendo estar incluído ainda na proposta o serviço de manutenção técnica, durante toda a vigência do contrato. Caso algum equipamento apresente defeito, este deverá ser substituído em um prazo máximo de 48 horas.

##### 4.7.1 EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS.

A configuração mínima dos equipamentos será apresentada a seguir, caso a solução necessite de configuração com maior desempenho e/ou capacidade, a empresa proponente deverá adequar sua proposta de equipamentos de forma que fique compatível com o sistema ofertado.

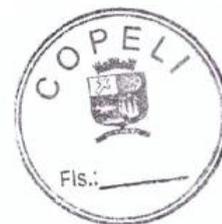
- **SERVIDOR DE APLICAÇÃO/DADOS** – Quantidade = 01 (um), com a seguinte configuração mínima: **Servidor para RACK, altura máxima de 1U, com HDs ao menos em RAID 1, Processador: Intel® Xeon® E3-1220 v3 3.1GHz, 8M, Cache turbo, 4C/4T, 80W ou superior, Memória: 4 x Memória de 4GB, UDIMM, 1600 MT/s, Low Volt, Single Rank, x8 Data Width, BCC Tipo e Velocidade de Memória DIMM: 1600 MHz UDIMMs Sistema Operacional: Windows Server® 2012 R2 Foundation, No Media, 2 Sockets, ou superior HD: 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 3.5" Hard Drive Controladora RAID: PERC H310 Controller Configuração RAID: Raid 1, controladora PERC H310 Adaptador de rede: Broadcom® 5720 Duas Portas de 1Gb Drive Óptico Interno: DVD-ROM Drive, interno Licenças: Licença de banco de dados necessária para a utilização do sistema no servidor e 100 licenças CAL de acesso tanto ao banco quanto ao sistema operacional. **Serviço: Instalado no RACK que a SESAN irá oferecer****

- **SMARTPHONES PARA COLETA DADOS** – Quantidade = 10 (dez), com a seguinte configuração mínima: Equipamento portátil, ou seja, que permita seu manuseio ou uso sem a necessidade de pontos de apoio tais como: mesa ou suporte que se apoie no chão, com alimentação por bateria, com a seguinte

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



configuração mínima: Interface de comunicação WIFI, Bluetooth e GPRS; Câmera integrada, Display colorido de 5" polegadas Touch Screen; Memória RAM de no mínimo 2 GB, Memória Auxiliar de 16 GB, Processador com velocidade acima de 1,5 Ghz. Disponibilizar bolsa de proteção para transporte, com alças; bateria com autonomia de operação em campo para no mínimo de 08 (oito) horas de trabalho/dia, e tempo de recarga de no máximo 06 (seis) horas. Para utilização na leitura e nos encerramentos de OS's em loco.

- **IMPRESSORAS TÉRMICAS** – Quantidade = 06 (seis), com a seguinte configuração mínima: Impressora portátil; Peso máximo: 1 Kg; Tipo de impressão: térmica direta; Comunicação sem fio (Bluetooth); Disponibilizar bolsa de proteção para transporte com alças; Resistência à queda, em concreto; Bateria com autonomia mínima de operação no trabalho de campo de 8 horas corridas, sem troca de bateria, com gerenciador interno de carga de bateria; Velocidade mínima de impressão de 76 mm/seg; Resistência à umidade; Comprimento da fatura de 210 mm (milímetros; Largura de impressão da fatura de no mínimo 100 mm; Aproximadamente 550 caracteres por fatura impressa; O mecanismo impressor deverá admitir a utilização de papel termo sensível; O mecanismo impressor deverá imprimir o código de barras no padrão de 2 entre 5 intercalados, em conformidade com as dimensões e características definidas pela FEBRABAN através da Circular FB038/96, de 24 de janeiro de 1996; Atender as normas IP54.

- **TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO TOTEM** – Quantidade = 03 (três), com a seguinte configuração mínima: Processador Pentium Dual Core E5200 - 2.50 GHz - 2MB / 800 MHz; Memória 2GB; Hard Disk 160 GB; Drive DVD R/W; Teclado PIN Gertec PPC910 ou superior, com proteção para digitação da senha; Monitoração de segurança (abertura porta, fechadura, gabinete do PC, Teclado PIN e Alfanumérico); Leitor de Código de Barras; Impressora Térmica 112 mm com presenter; Monitor de vídeo Touch Screen LCD de 15,1", TFT, com resolução de 1024x768, 220 cd/m<sup>2</sup>, dot pitch 0,297 mm, controles digitais; Placa de rede ethernet 10/100/1000; Placa de Som; Placa multiseriada; Sistema operacional – Windows 10 Professional; Terminal Homologado pelas certificadoras oficiais de cartão de débito/crédito para operação de TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) no sistema Brasileiro de Bancos (requisito obrigatório).

#### 4.7.2 CARACTERÍSTICAS DA BOBINA A SER FORNECIDA

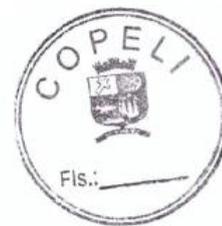
##### Tipos de bobinas:

**Bobina do tipo 1:** 3.300 (três mil e trezentas) bobinas térmicas pré-impressas (fatura mensal de serviços e água, esgoto e resíduos sólidos), considerando

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



cada bobina com 100 (cem) faturas, para impressora térmica direta oferecida, conforme modelo - Anexo "A" do presente Termo de Referência.

**Bobina do tipo 2:** 20 (vinte) bobinas térmicas na cor branca Papel R 24, 112mm x 150m com tubete de 32mm para uso no Totem de Autoatendimento oferecido.

**Especificações da bobina tipo 1:**

**Dimensão da bobina:**

Descrição	Característica
Largura	104 mm
Comprimento fatura	Entre 270mm a 279mm
Comprimento total	25,70 m
Diâmetro máximo	55 mm
Diâmetro interno do TUBETE	20 mm
Diâmetro externo do TUBETE	25 mm
Quantidade de faturas por rolo	Entre 90 a 94 faturas úteis, separadas por micro serrilha

**Especificações mínimas de qualidade do papel**

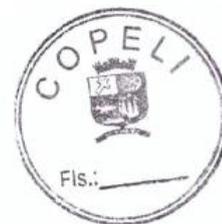
Características do papel termo sensível:

Tipo de papel	Termo sensível
Gramatura Base (g/m <sup>2</sup> )	55 ~ 58 g/m <sup>2</sup>
Gramatura Revestida (g/m <sup>2</sup> )	75 g/m <sup>2</sup>
Peso de Revestimento (g/m <sup>2</sup> )	17 g/m <sup>2</sup>
Espessura (micra)	78
Alvura (%)	Mín.82
Aspereza Bendtsen	Máx. 15 ml ar / min.
Umidade	6,3 %
Intensidade da cópia	1,28

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



<b>Tipo de papel</b>	<b>Termo sensível</b>
Vida Útil antes da Impressão	7 anos
Vida Útil após Impressão	7 anos
Barreira "overcoating"	Proteção contra óleo, água, álcool, solventes e plastificantes.
Velocidade de impressão suportada	Mínimo de 100mm/s
Papel base	Produzido com celulose de eucalipto de fibra curta

### Sensibilidade Estática

<b>Temperatura (°C)</b>	<b>Sensibilidade</b>
Temperatura inicial D=0,2	70 ± 5
Temperatura efetiva D=0,8	85 ± 5
Densidade de Saturação	1,32

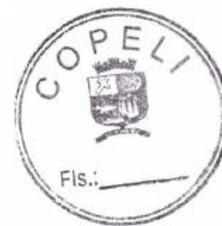
### Estabilidade da imagem

<b>Condições</b>	<b>Percentual de perda da imagem</b>
Exposto a 60°C durante 24 horas	Máx. 10%
Exposto à 40°C e 90% UR (Umidade Relativa) durante 24 horas	Máx. 10%
Exposto a luz fluorescente durante 24 horas	Máx. 5%

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Exposto a luz solar durante 24 horas	Máx. 15%
--------------------------------------	----------

### **Características da tinta para a pré-impressão:**

Impressão através de processo direto, com tinta apropriada e com resistência térmica para suportar as altas temperaturas da cabeça térmica, sem o risco de desprendimento de tinta durante a impressão, garantindo a vida útil do equipamento. Secagem da tinta por evaporação, não sendo permitido utilizar processo químico ou radioativo para secagem da mesma. A composição da tinta deverá ser a base de água, isenta de metais pesados e óleos, sem agressão ao meio ambiente. Não será permitido utilizar processo de impressão off set convencional ou UV (ultravioleta) devido à incompatibilidade com o papel termo sensível.

### **Dimensão da fatura de água, esgoto e resíduos sólidos**

Largura: 104 mm;

Altura: Entre 270mm a 279mm;

Micro Serrilha horizontal separando vias Banco/Cliente/Próxima Fatura;

**Com “Black Mark” no verso, encostado na serrilha final, a verificar ajuste fino de posicionamento baseado na impressora ofertada;**

Marcação de final da bobina: Tarja lateral na última FATURA.

### **Características gerais da bobina**

O embobinamento deve ser firme, sem folga, livre de emendas pó e defeitos, com lado sensível do papel para fora e ao término da bobina, o papel deverá soltar-se livremente do tubete.

As bobinas deverão ser acondicionadas de forma que estejam protegidas contra a exposição à umidade, com ausência de pó e embaladas individualmente por bobina em filme de BOPP transparente.

Deve ser possível o rastreio individual de cada rolo fornecido, com a identificação do lote de fabricação do produto.

### **Impressão**

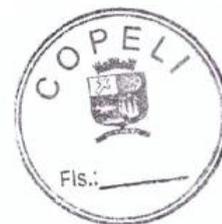
Em três cores na frente e duas no verso, conforme layout anexado ao presente.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### Especificações da bobina tipo 2:

Dimensão da bobina:

Cor: Branca

Largura: 111mm a 112mm;

Comprimento total: 150m;

Diâmetro máximo: 135mm;

Diâmetro do TUBETE: 32 mm;

Número de vias: 1

*Sem serrilha, black market e qualquer tipo de pré-impressão.*

### Especificações mínimas de qualidade do papel

Características do papel termo sensível

<b>Tipo de papel</b>	<b>Termosensível</b>
Gramatura Base (g/m <sup>2</sup> )	80 ± 3,2
Espessura (micra)	85 ± 7
Umidade (%)	6,5 ± 1,5
Lisura Bekk (lado revestido)	Min 80
Variação de formato da bobina (mm)	± 1
Emendas (qtd)	Máx 3
Encanoamento (mm)	Máx 30
Densidade óptica	1,15
Durabilidade de Imagem	5 anos

Sensibilidade Estática

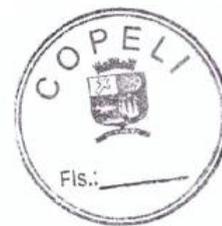
<b>Temperatura (°C)</b>	<b>Sensibilidade</b>
Temperatura inicial D=0,2	70 ± 5
Temperatura efetiva D=0,8	85 ± 5
Densidade de Saturação	1,32

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### **Forma e Prazo para entrega**

A entrega da bobina do tipo 1 será dividida em dois lotes com 1.650 (hum mil seiscentos e cinquenta) cada, sendo o primeiro em 20 dias e o segundo em 150 dias contados da assinatura do contrato.

A entrega da bobina do tipo 2 deverá ser feita de uma única vez, em até 20 dias contados da assinatura do contrato.

### **Análise para aprovação da bobina**

**Bobina do tipo 1:** Após cada entrega, a Secretaria de Saneamento Básico da SESAN emitirá laudo sobre a qualidade do produto bem como se a mesma atende a todos os requisitos do edital em até 5 dias úteis.

**Bobina do tipo 2:** Após cada entrega, a Secretaria de Saneamento Básico da SESAN emitirá laudo sobre a qualidade do produto bem como se a mesma atende a todos os requisitos do edital em até 5 dias úteis.

Caso as bobinas não sejam aprovadas pela gerência competente, estas serão devolvidas à contratada às custas da mesma, que ainda estará sujeita as penalidades previstas em lei e no edital.

### **4.8 EQUIPE DE TECNOLOGIA**

A seguir apresentamos a descrição e quantidade mínima dos técnicos de TI, profissionais com curso superior e experiência comprovada em projetos de saneamento, que deverão ser alocados ao projeto pela empresa que for contratada durante todo o prazo de vigência do contrato.

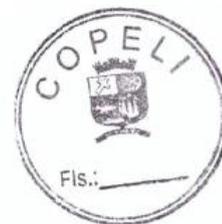
a) **Gerente de Projeto (01):** Gerenciar o Projeto dando suporte de TI para as necessidades técnicas do sistema, além da interface com as Gerencias da SESAN e Usuários, buscando o bom andamento dos sistemas.

b) **Analista de Negócio (01):** Analisar as regras de negócio com expertise e conhecimento em sistemas de informação de saneamento e ferramentas utilitárias.

c) **Analista Programador (02):** Profissional para definir arquitetura do sistema com análise e programação especializada em linguagem de desenvolvimento orientada a objetos, com fundamentos em aplicações para ambiente WEB.

d) **Analista Programador (02):** Analista programador especialista em programas para processamento em dispositivos móveis (PDA) utilizando plataforma Android, iOS e Windows 10.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



e) **Analista de Documentação Técnica** (01): Profissional com experiência comprovada em Análise de documentação e métodos para confecção e manutenção dos manuais técnicos utilizados pelos usuários do sistema.

f) **Analista DBA** (01): Profissional com especialidade em Administrar Banco de Dados Relacionais, executando as tarefas de Configuração, Instalação, suporte e gerência de desempenho de performance, entre outras atividades inerentes a função;

g) **Analista de Testes** (01): Profissional com larga experiência em testes e liberação de versões do sistema para produção, com conhecimento de documentação e métodos para confecção e manutenção dos manuais técnicos utilizados pelos usuários do sistema.

## 5 – REQUISITOS TÉCNOLOGICOS OBRIGATÓRIOS PROPOSTA:

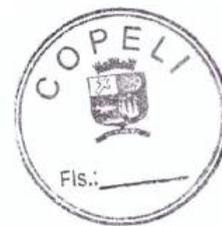
### 5.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Descrição
1	O sistema ofertado deve possuir arquitetura para acesso e atualização de dados em rede local e remotamente.
2	O armazenamento de dados deverá ser por meio de Banco de Dados Relacional, sendo que se houver custo de licença do SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados), tanto para os servidores quanto para as Workstations este ficará a cargo da contratada.
3	Deve ser compatível com Sistema Operacional - Windows Server 2012 ou posterior
4	Deve ser compatível com Clientes - Windows 10 ou Superior, bem como Windows Terminal Services.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

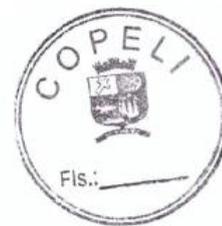


Item	Descrição
5	O sistema deve prover aplicação de tecnologias atualizadas, baseado em arquitetura cliente servidor, três camadas, utilizando HTML5, CSS3, estando preparado para processamento na Nuvem (Cloud Computing), padrão MVC (Model View Controller), recomendado para sistemas orientados a objetos, devendo ser plenamente responsivo, ou seja, seus módulos devem se adaptar de forma nativa e automática ao tamanho da tela do dispositivo que o estiver acessando, como: Smartphones, Tablets, Notebooks, Desktop, etc. conferindo desta forma, ampla flexibilidade aos usuários.
6	Deve possuir mecanismos de segurança/permissão completos, com autenticação dos operadores por senha e níveis de alçada.
7	Deve prover capacidade de armazenamento de acordo com os volumes da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC e respectivo sistema de banco de dados relacional utilizado, sendo desejado Oracle ou SQL Server.
8	Prover acesso simultâneo de pelo menos 50 (cinquenta) usuários às bases de dados para consulta.
9	Prover acesso simultâneo de pelo menos 30 (trinta) usuários para cadastramento ou atualização do sistema.
10	Prover cadastramento e atualização de dados on-line, com disponibilização imediata dos dados para pesquisa pelos outros módulos do sistema.
11	O sistema deve disponibilizar importação e exportação para integração on-line de dados em formato Webservice.
12	Deve prover exportação de todos os relatórios para os formatos XLS, PDF, DOC e HTML.
13	Deve prover gerenciamento integrado de dados e funções da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes, com integração total entre os sistemas.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

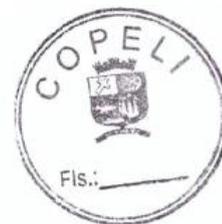


Item	Descrição
14	Deve prover rotina para efetuar backup geral de dados, com ciclos: diário, mensal, anual, através de um único sistema central, possibilitando a restauração dos dados no formato original, em conformidade com o backup de dados efetuado.
15	Deve prover interface (rotinas) de acesso a terminais de autoatendimento TOTEM padrão FEBRABAN, e estar devidamente homologado por empresa certificadora das operadoras Mastercard, Visanet e American Express a fim de permitir transações de pagamento de fatura de água, esgoto e resíduos sólidos, através de cartão de Débito e Crédito, efetuando automaticamente a liquidação da fatura no banco de dados com respectiva conciliação contábil.
16	Deve implementar rotinas para montagem de cubos, permitindo que consultas, relatórios, planilhas e gráficos sejam trabalhados de maneira analítica, alterando a organização dos dados sem a necessidade de realização de repetidas consultas. Possibilitando ainda a visualização detalhada ou sumarizada dos dados.
17	Prover que sejam elaborados relatórios pelo usuário através de utilitários geradores de relatórios, disponibilizando utilitário padrão de mercado, para Geração de Relatórios de fácil utilização e amigável, baseado em padrão RDLC.
18	Permitir a Visualização e Edição de relatórios em Tela para simples consulta ou posterior impressão, permitindo a seleção de páginas a serem impressas.
19	Prover a gravação dos relatórios para impressão remota, podendo ser enviados por e-mails para utilização em outros locais.
20	Deve prover a exportação de todos os relatórios para os formatos PDF, XLS, HTML, DOC, sendo que os relatórios deverão conter o logotipo, cabeçalho e rodapé conforme padrão SESAN, possibilitando ainda que este padrão seja alterado.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

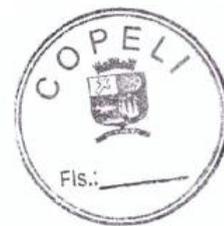


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



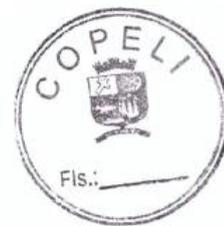
Item	Descrição
21	Deve prover informações operacionais a fim de possibilitar o acompanhamento do resultado de perdas no faturamento, índices de abastecimento, índices de hidrometração, produção e perda de água, relacionado com a população abastecida do município, em conformidade com as informações Anuais (SNIS) a serem enviadas ao Ministério das Cidades. Os relatórios fornecidos devem estar de acordo com as perguntas enviadas anualmente pelos SNIS e devem permitir a consulta de anos anteriores ao de referência atual.
22	<p>O sistema deve contemplar uma plataforma integrada de serviços móveis de campo, devendo processar independente do hardware de fornecedor, possibilitando sua execução necessariamente nos sistemas operacionais: Androide versão 7.1 ou superior, iOS versão 12.4 ou superior, e Windows 10, envolvendo as seguintes funcionalidades e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura, Cálculo e Emissão Instantânea de Faturas;</li><li>- Emissão de Reaviso de Débito;</li><li>- Entrega de Documentos e Informativos;</li><li>- Atualização Cadastral de Clientes Consumidores;</li><li>- Execução de Ordens de Serviço;</li><li>- Reprogramação de Rotas de Execução, contemplando: Rotas Modelo x Rotas Reais ou Temporais</li></ul>

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
23	<p>O sistema deve contemplar plataforma integrada para consulta dos dados telemétricos, sendo utilizados os dados já disponibilizados pelo sistema INTRANET da SEMASA-ITAJAÍ e complementações apresentadas no sistema para as reservas e sistemas de bombeamento em Navegantes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No sistema já disponível de dados há duas travessias subaquáticas, com 4 (quatro) pontos de monitoramento telemétrico, sendo este vazão, pressão e dados sobre o bombeamento, além desses há o monitoramento do nível do reservatório;</li><li>- A Contratada deverá instalar as suas custas, equipamentos de monitoramento telemétrico que funcionem 24 (vinte e quatro) horas diárias no sistema de distribuição de água potável em Navegantes. Devem ser instalados nos reservatórios monitoramentos automáticos de nível e nas bombas sistemas de monitoramento se estas estão funcionando. No início das atividades há um total de 4 (quatro) reservas e 7 (sete) bombas, no decorrer das atividades poderão ocorrer pontos que necessitem de monitoramento que serão instalados às custas da contratada;</li><li>- Todo o sistema deve estar interligado, apresentado os dados com histórico para consulta, com informações a cada minuto, hora, diário e mensal. Na plataforma deve ser possível fazer o download das informações em formato .XML. Os dados devem ser apresentados em gráficos de fácil visualização e que apresentem de forma clara as informações necessárias, o monitoramento deve ser ininterrupto, sendo que em caso de falha ou parada o mesmo deve receber manutenção dentro de 24 (vinte e quatro) horas. O sistema deve estar disponível para consulta WEB, sendo os dados protegidos por senha e logins para acesso apenas por pessoal autorizado pela SESAN.</li></ul>

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



24	O sistema deve permitir a comunicação dos coletores com equipamentos de monitoramento automático de hidrometração, permitindo a consulta de gráficos de consumo, e demais informações técnicas com relação ao consumo e ao consumidor. Estes dados podem ser enviados automaticamente pelo próprio equipamento coletor via GPRS/ WiFi/ 3G/ 4G/ cabo de dados ou descarregados por intermédio de leitores em campo, que devem enviar a informações no momento que o leiturista passa no local.
----	---

## 5.2 GESTÃO DE CONTROLES

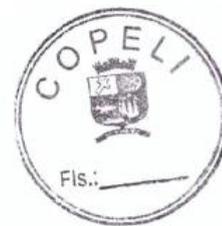
A solução ofertada deve necessariamente contemplar conjunto de sistemas integrados para gestão operacional, que disponibilizem as seguintes funcionalidades e controles:

Item	GESTÃO E CONTROLE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1	Permitir o cadastro e controle da base de máquinas e equipamentos da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC (busters, bombas, motores. etc.)
2	Disponibilizar banco de gerenciamento de equipamentos, possibilitando buscas, cadastros e pesquisas por: Tipo Equipamento, Fabricante, Peças, Acessórios, Modelo, Fornecedor.
3	Deve prover a geração de requisição de aquisição e levantamento de estoque/manutenção e revisão de equipamentos.
4	Prover a geração de bases históricas de informações e movimentação de equipamentos ao longo do tempo (controle de estoque, manutenção corretiva e preventiva).
5	Prover rotina para acompanhamento atualizado das etapas de manutenção dos equipamentos.
6	Possibilitar agendamento, programação e previsão de manutenção de reparo e revisão de máquinas e equipamentos.
7	Prover controle do processo de gestão de equipamentos e ordens de serviço, de modo a disponibilizar informações de equipamentos em plena condição de uso, e quantidades disponíveis, distribuídas nas unidades(localidades), para execução de serviços.
8	Prover dados de especificação de equipamentos com histórico de localização e serviços utilizados, para busca de informação nos bancos de pesquisa.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



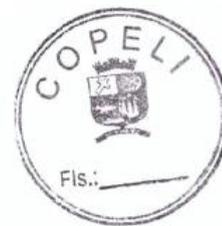
9	Prover rotina para consulta de equipamentos em estoque, e manutenção, para controle do processo de compra/manutenção/descarte/reparo e utilização efetiva de equipamentos.
10	Permitir a geração de orçamentos para aquisições de equipamentos.
11	Possuir integração total com o sistema comercial e ordens de serviços.
12	Prover a gestão da movimentação de bens e serviços.
13	Permitir o controle e planejamento da requisição de equipamentos.
14	Possibilitar a geração de relatórios gerenciais, entre outros: <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de manutenção (corretiva e preventiva).</li><li>• Relação de Equipamentos (especificação/unidade/ localização)</li><li>• Serviços (aberto/fechado/em execução)</li><li>• Assistência Técnica (manutenção/reparo/descarte)</li></ul>

Item	GESTÃO E CONTROLE OPERACIONAL
1	O sistema deve permitir identificar novos projetos de abastecimento de água e saneamento básico, realizados em função de metas e critérios pré-estabelecidos.
2	Deve possibilitar o cadastro e mapeamento de sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário, existentes ou projetados.
3	Deve disponibilizar relatórios periódicos estabelecidos por localidades e unidades orgânicas da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC
4	Deve permitir identificar os novos sistemas de abastecimento a serem implantados a curto, médio e longo prazo.
5	Deve possibilitar o mapeamento e banco de informações com característica dos sistemas registrados (Localidade/ Obra e projeto/Material Operacional utilizado/ Unidade de Medida /Tipo: Formação Geológica /Limpeza /Instalação de Poços /Tomada de Água /Tratamento.
6	Deve permitir o cadastramento de sistemas de água com registro de mananciais (superfície e subterrâneos), elevatórios, reservatórios, adutoras, estações de tratamento e redes de abastecimento.
7	Deve possibilitar o levantamento de dados gerenciais técnicos e operacionais.
8	Deve permitir consulta populacional municipal/abastecida.
9	Deve possibilitar levantamento de dados do IBGE para integração e diagnóstico de Serviços de Água e Esgoto Sanitários disponibilizados.
10	Deve prover a geração de dados estatísticos e operacionais do município.
12	Deve possibilitar consulta de dados tarifários e planos municipais (balanços financeiros e planos de qualidade) dos serviços operacionais de água e esgoto.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



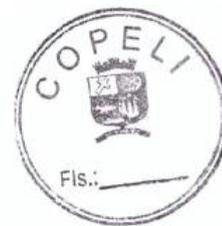
13	Deve prover a geração de formulários (importação/exportação), contendo dados: descritivos, gerais, sistema de água e esgoto, financeiros, qualidade, balanço, plano municipal, e estrutura tarifaria do município.
14	Deve permitir o acompanhamento gerencial operacional de dados e registros da população (abastecida/ municipal/ urbana).
15	Deve possibilitar a geração de relatório estatístico operacional dos sistemas (projetos /obras) de água e esgotamento sanitário.
16	Deve permitir a geração de registros, de Teste de Instalação, Etapas de Instalação, Condições de Exploração, Perfil Geológico e Revestimento de Poço.
17	Deve permitir o registro mensal das informações técnicas operacionais de cada sistema e subsistema de Água consolidando estes dados com a população abastecida do município.
18	Deve prover a geração de dados de faturamento mensal e informações anuais obrigatórias requisitadas pelo Ministério das Cidades através do SNIS (Sistema Nacional de Informações de Saneamento).

Item	GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA
1	<p>Esta solução deve estar plenamente integrada ao sistema de gestão comercial, tendo como propósito automatizar os processos de negócio do Laboratório de Análise de Água e Efluentes da Secretaria de Saneamento Básico/SC, abrangendo desde o planejamento da coleta de amostras, até a efetiva realização das análises e publicação dos laudos técnicos, contemplando as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conformidade aos requisitos da norma da qualidade ISO/IEC 17.025;</li><li>• Atendimento às determinações da legislação vigente no setor, como portarias do Ministério da Saúde e CONAMA;</li><li>• Alimentação da base de informações necessária para a rastreabilidade das Amostras;</li><li>• Monitoramento do ciclo de análise, com o disparo de alertas para a tomada de ações proativas e reativas, como resultados fora de conformidade legal, limite da validade de soluções e reagentes, necessidade de calibração e manutenção dos equipamentos;</li><li>• Adoção de dispositivos móveis, como <i>tablets</i> e <i>smartphones</i>, nos procedimentos de coleta de amostras e execução dos ensaios em</li></ul>

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

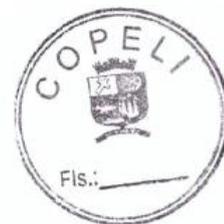


	<p>campo e bancada;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte à múltiplos laboratórios de análise de água e efluentes.</li></ul>
2	Ajuste de variadas configurações globais e específicas por laboratório, que personalizam o comportamento do sistema em variados aspectos, sem a necessidade de alterações internas e atualização do software;
3	Cadastro de Unidades de Medida de tipos, grandezas e precisões variadas para uso no registro dos resultados de análises e na movimentação de insumos do estoque;
4	Cadastro de Ocorrências de Coleta, Recepção e Análise de amostras para registro de possíveis eventos impeditivos ou informativos ocorridos nas etapas do processo;
5	Cadastro dos Sistemas de Abastecimento e de Tratamento, além de seus componentes, como: Unidades de Tratamento de Água e efluentes, com as Licenças Ambientais de Operação, Mananciais, Corpos Receptores etc.
6	Registro dos Pontos de Coleta de Amostras que têm o propósito de identificar de forma precisa o componente do sistema monitorado no cadastro dos Pontos Amostrais; estas informações devem ser apresentadas em mapa que possa ser acessado pela secretaria de saneamento, onde conste a coordenada geográfica no formato VTM/SIRGAS 2000.
7	Cadastro dos componentes de endereçamento dos Pontos Amostrais, com suporte ao georreferenciamento dos locais amostrados;
8	Criação e parametrização de múltiplas Legislações Aplicáveis ao setor, que podem se encontrar vigentes em simultâneo;
9	Configuração dos Mínimos Amostrais determinados por cada legislação para monitoramento da qualidade da água por parâmetro de análise e tipo de amostra (água bruta, saída do tratamento etc.);

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

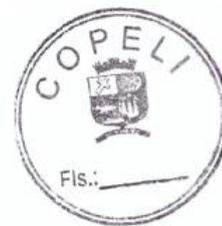


10	Cadastro de Equipamentos de Análise do laboratório, identificando Fabricantes e Categorias;
11	Configuração de variados Tipos de Amostra para os elementos de água e efluentes, como: água bruta, sistema de distribuição, corpo receptor, esgoto bruto etc.
12	Cadastro dos Coletores de Dados utilizados para o registro dos dispositivos móveis utilizados na coleta de amostras e nas análises executadas em campo;
13	Cadastro dos Parâmetros classificados em seus respectivos grupos, identificando os possíveis locais de realização dos ensaios: em campo, bancada ou ambos;
14	Cadastro de Usuários para autenticação do acesso ao sistema, identificando os Laboratórios e as Unidades de Tratamento habilitados, bem como os Perfis de Usuários adicionados à conta;
15	Funções administrativas gerais, como limpeza de dados, reavaliação de resultados (por conta de mudança nas legislações), entre outras.
16	Controle do ciclo de vida dos Planos de Amostragem, nas etapas de planejamento, aprovação pela autoridade de saúde pública, execução, monitoramento e desativação;
17	Manutenção dos Pontos Amostrais correspondentes a cada versão do plano, com o ajuste de variados tipos de frequência de monitoramento (anual, mensal, semanal, diária, horária etc.);
18	Controle da execução de coletas a partir de Ciclos Mensais, com geração automatizada de coletas e amostras previstas, considerando os pontos amostrais ativos e suas frequências;
19	Geração de coletas de amostras de água com provisão automática do monitoramento de Bactérias Heterotróficas;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

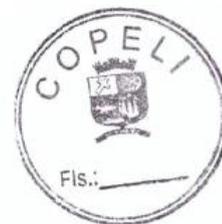


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



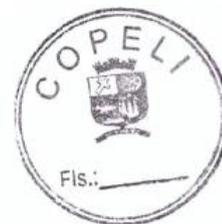
20	<p>Identificação de cada amostra por um número único universal, utilizado como chave de busca para fins de rastreabilidade;</p> <p>Identificação dos frascos por etiqueta com código de barras bidimensional (QRCode), utilizado para reconhecimento pelos dispositivos móveis e na recepção de amostras; no formato VTM/SIRGAS 2000.</p> <p>Captura automática pelo dispositivo em campo das coordenadas para georreferenciamento do endereço do ponto amostral onde efetivamente foram coletadas as amostras;</p>
21	<p>Suporte a confirmação em campo da coleta da amostra, com apontamento de possíveis ocorrências de coleta, como: acesso bloqueado, falta da água etc.;</p> <p>Suporte ao registro e avaliação em campo dos resultados na realização de ensaios em campo;</p> <p>Recepção no laboratório de Amostras coletadas pela concessionária, com possível apontamento de ocorrências, como: frasco quebrado, líquido insuficiente etc.;</p> <p>Recepção de Amostras coletadas por terceiros, com possível apontamento de ocorrências;</p>
22	<p>Emissão de relatórios operacionais do processo de amostragem, como: Planos de Amostragem, Pontos Amostrais, Acompanhamento da Execução da Rota e Planilha de Produtividade do Amostrador.</p>
23	<p>Apropriação de solicitações de análises para trabalho pelos analistas qualificados a executar o método de análise correspondente;</p> <p>Suporte à execução dos ensaios através de <i>tablets</i>, com seleção dos equipamentos utilizados e correspondentes leituras, reagentes e soluções, entre outros dados componentes da rastreabilidade da amostra;</p> <p>Registro de resultados finais das análises e identificação de não-</p>

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



	<p>conformidades;</p> <p>Baixa proporcional da solução e reagentes em estoque ao longo da realização das análises;</p> <p>Registro das análises diárias de operação das Unidades de Tratamento;</p> <p>Apontamento dos eventos de infraestrutura ocorridos;</p> <p>Preparo de soluções com a saída dos insumos e entrada da solução em estoque;</p> <p>Encaminhamento das Amostras para análises por terceiros;</p> <p>Registro manual dos Boletins de Análise recebidos de laboratórios terceiros;</p> <p>Consulta de detalhes das amostras, solicitações da análise e análises oficiais;</p>
24	<p>Oficialização das análises fora de conformidade;</p> <p>Encaminhamento de ações corretivas com criação automática de ordens de serviço no sistema comercial;</p> <p>Publicação dos resultados no sistema de informações do Ministério da Saúde (SISAGUA);</p> <p>Finalização do Ciclo Mensal de Análises;</p> <p>Controle do ciclo de vida da Carta Controle, como ferramenta de controle estatístico do processo;</p> <p>Emissão do Relatório da Carta Controle com dados analíticos e gráficos;</p> <p>Painel do Gestor Técnico para visualização das notificações disparadas ao longo do processo de monitoramento;</p>
25	<p>Emissão do Boletim de Análise Individual;</p> <p>Emissão do Boletim de Análise Agrupado;</p>

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

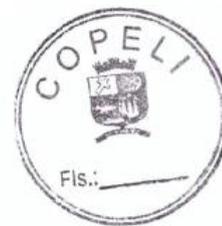


	<p>Emissão do Boletim de Todos os Ensaios;</p> <p>Emissão de relatórios padronizados para as agências reguladoras (SISAGUA, SISARIS, IMA);</p> <p>Emissão dos relatórios de análises Mensais, Trimestrais e Semestrais;</p> <p>Emissão do relatório Mensal e Anual da Qualidade da Água;</p> <p>Emissão do Relatório de Indicadores da Qualidade para apresentação na fatura de água;</p> <p>Emissão do Relatório de Efluentes para o Instituto do Meio Ambiente (IMA);</p>
26	<p>Registro de Entradas e Saídas de Insumos;</p> <p>Controle dos insumos por Lote, com verificação da validade;</p> <p>Notificação dos eventos de expiração da validade dos insumos em estoque;</p> <p>Registro de insumos controlados pela polícia federal;</p> <p>Conversão automática entre as grandezas das Unidades de Medida;</p> <p>Controle da posição atualizada em estoque por Categorias de Insumo;</p> <p>Emissão do Relatório de Posição Atual do Estoque;</p> <p>Emissão do Relatório de Movimentação de Insumos.</p>

### 5.3 GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS COMERCIAIS

A solução ofertada deve contemplar um sistema integrado de gestão comercial, composto das seguintes características e funcionalidades operacionais:

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



### 5.3.1 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE CADASTROS GERAIS

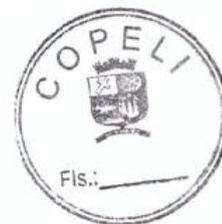
São funções Responsáveis por toda e qualquer atividade e informação de cadastro, sendo, portanto, a base para todo sistema comercial. Nelas serão definidas as bases de registros dos dados de identificação dos pontos físicos das ligações de água, de coleta de esgoto e de resíduos sólidos, bem como a sua vinculação com as tabelas básicas de alimentação do sistema: categoria de usuários; tipos de serviços utilizados; classe de tarifas; distritos/setores de abastecimento, bacia de esgotamento, bem como os dados de identificação das pessoas físicas ou jurídicas que interagem com o sistema (usuários), endereços da ligação e de cobrança, e forma de cobrança, conforme critérios a seguir:

Item	Descrição
1	Consistir nos dados cadastrais a fim de validar as informações inseridas ou alteradas
2	Automatizar a elaboração do cronograma de leitura, faturamento e emissão de conta de um exercício, mês a mês
3	O sistema deve disponibilizar rotina para ser registrada informações adicionais em relação a Unidade Consumidora, como por exemplo, mas não se limitando a: falta de documentos, entrega de documentos, verificações de dados. Deve ser possível ainda a geração de consulta individualizada por cliente ou imóvel.
4	Possibilitar no cadastro de clientes informações para os pedidos de descontos e isenções, contendo data do início da validade do processo e seu término, visando à automatização do processo, que se aplicam aos casos previstos em lei municipal. Permitindo enviar comunicado ao cliente sobre a proximidade do término do desconto/isenção, além de gerar automaticamente uma autorização de serviço, previamente definida.
5	Possibilitar o registro de Inclusão e exclusão de inadimplentes no SPC/SERASA

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



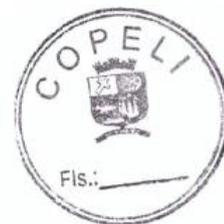
Item	Descrição
6	Possibilidade de emissão de “conta final”, no momento do pedido de desligamento de serviços.
7	Possibilitar o cadastro de opção de fatura digital, onde se informe o endereço de e-mail para envio de fatura.
8	Possibilitar o cadastro de características do cliente com opção de cálculo de fatura por peso.
9	Possibilitar o cadastro de consumo fixo a ser considerado no cálculo do faturamento de água/esgoto.
10	Possibilitar o cadastro de cobrança de terceiros, com período de vigência ser aplicado a cobrança.
11	Adicionar 2 campos: código pessoal e código do imóvel para facilitar busca com cadastro imobiliário da prefeitura.
12	Possibilitar funcionalidade para registrar a utilização de tratamento de esgoto alternativo no imóvel permitindo a cobrança diferenciada da taxa de esgoto conforme tratamento.
13	Disponibilizar funcionalidade para registrar no imóvel o tipo do sistema de esgotamento sanitário utilizado
14	Disponibilizar funcionalidade para registrar os sistemas de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos e associá-lo aos setores
15	Disponibilizar funcionalidade para registrar o diâmetro da rede de água e esgoto para cada ligação
16	Cliente
17	Hidrômetro
18	Imóvel
19	Categoria, Subcategoria
20	Localidade, Setor (Zona) Comercial, Quadra, Bairro, Logradouro, CEP
21	Distrito Operacional (Setor de Abastecimento)
22	Bacia (esgotamento)

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC

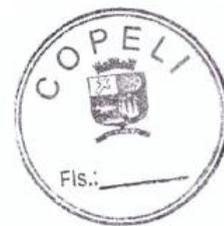


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
23	Manutenção das Tabelas Básicas do Sistema, possibilitando Consultas de dados relacionados a hidrômetro, serviços, bancos, convênios, agências, órgãos centralizadores, preços dos serviços, tabela tarifaria de água e esgoto.
24	Rota de leitura diferenciada da localização do imóvel (setor, quadra, lote, unidade)
25	Faixa Área Construída
26	Faixa Volume Reservatório (caixa d'água)
27	Tipo Cliente
28	Sistema Esgoto
29	Sistema de Abastecimento
30	Parâmetros do Sistema
31	Geração das Informações Gerenciais de Cadastro
32	Registro das Alterações Efetuadas
33	Possibilidade de um cliente responder por mais de uma ligação
34	Emissão de declarações de abastecimento, negativa de débito e quitação anual
35	Cadastramento de clientes, podendo existir apenas um cadastro por CPF ou CNPJ, tendo como identificador único um número (código) diferente do seu CPF ou CNPJ
36	Validar os números de CPF e CNPJ no ato de sua inserção
37	Cadastro e Identificação do imóvel através de um código numérico único (matrícula)
38	Informação de existência de reservatórios de água e poços (fonte alternativa de água)
39	Subclassificação para os imóveis públicos, como municipais, estaduais e federais, com emissão de todos os relatórios contábeis do sistema utilizando esse filtro
40	Endereço do imóvel, contendo logradouro, número, complemento, bairro, CEP

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
41	Funcionalidade de consulta e manutenção do histórico de leituras e consumos do imóvel
42	Funcionalidade de consulta da posição da dívida do imóvel, listando o histórico de faturamento, situação das faturas, detalhes das faturas, valores em aberto, valores pagos, valores parcelados e valores a faturar
43	Funcionalidade de consulta de histórico de parcelamentos realizados para o imóvel com situação de faturamento e pagamento das parcelas
44	Funcionalidade de consulta e manutenção dos dados cadastrais dos imóveis, clientes e vínculos entre eles
45	Cadastro de dia de vencimento da fatura diferenciado, alternativo ao vencimento padrão da rota do imóvel
46	Funcionalidade de consulta das ordens de serviços emitidas para o imóvel e acesso rápido para abertura de novas ordens de serviço
47	Funcionalidade para cadastro, exclusão e consulta de histórico de endereços alternativos para entrega da fatura
48	Funcionalidade de emissão de segundas vias para o imóvel com os mesmos dados da fatura original, sendo possível ao operador indicar se será gerada cobrança para esse serviço
49	Classificação de tipo de ligação de água e de tipo de ligação de esgoto
50	Classificação de imóvel como ATIVO ou INATIVO.
51	Informação de local de entrega da fatura e de localização do hidrômetro
52	Informação do ciclo, rota e sequência de leitura
53	Funcionalidade de consulta e manutenção dos serviços a faturar e já faturados para o imóvel, com histórico.

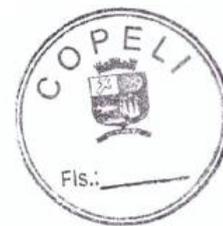
### 5.3.2 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS

A estrutura de funcionamento do Gerenciamento de Serviços deve estabelecer uma integração “on-line” do centro operacional com os serviços de Atendimento

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



a Usuários (telefônico 0800, personalizado/balcão e terminais remotos), possibilitando o registro de ocorrências como: Falta de Água, Conta (Fatura) não entregue, e outras, visando a gestão eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis.

O processo de informatização deve contemplar todas as etapas da solicitação do serviço, quais sejam: a abertura de Registro de Atendimento (RA) ao usuário solicitante (interno ou externo), feito através de qualquer meio de acesso permitido (terminais de rede interna, terminais remotos externos, balcão/guichês de atendimento personalizado, *Internet* ou telefônico); a programação; emissão, baixa das ordens de serviços executados; e a geração de relatórios operacionais e gerenciais.

As funcionalidades devem contemplar as seguintes operações:

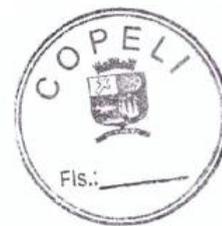
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	Inclusão, manutenção e consulta aos Registros de Atendimentos (RA)
2	Tramitação, Reiteração (novo registro de atendimento efetuado em cima do original), Liberação (contador do tempo de atendimento), Encerramento, Reativação, e Consulta de Históricos a Registros de Atendimentos (RA) através de tabela específica associada a função
3	Cadastro de ações ou tipos de atendimentos
4	O sistema deverá permitir o registro e acompanhamento dos atendimentos realizados em balcão e por telefone (callcenter)
5	Deverá ser gerado um número identificador único para identificação do registro de atendimento (RA ou protocolo)
6	Deverão ser registradas automaticamente as principais ações realizadas pelo atendente (operador do sistema) durante o atendimento, além de comentários e ações que possam ser inseridas pelo atendente

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
7	Antes de o atendente iniciar um novo atendimento deve-se obrigatoriamente encerrar o atendimento em curso, possibilitando informar qual o tipo do atendimento e observações finais.
8	O sistema deverá permitir a criação de perfis diferentes e customizáveis para os atendentes presenciais e por meio telefônico
9	No caso de ações ou ordens de serviço que tenham prazos para execução, estes protocolos ou registros de atendimentos devem ser monitorados em locais específicos a fim de acompanhar sua execução e posterior retorno ao cliente.
10	Relatório de Atendimentos por Operador (atendente)
11	Relatório de Tipos ou Ações de Atendimentos Realizados
12	Relatório de Prazos de Ações ou Ordens de Serviços integrantes dos atendimentos
13	Possibilidade de envio de e-mail para o solicitante com informações do registro de atendimento.
14	Possibilitar o envio da fatura por e-mail diretamente pelo sistema.
15	Geração de ordem de serviço com simulação de custo
16	Funcionalidade para realizar a programação de execução das ordens de serviço, informando equipes ou funcionários responsáveis pela execução dos serviços
17	Controle de execução de ordens de serviço
18	Encerramento/baixa de ordem de serviço via tablet pelo executor.
19	Impressão de ordem de serviço e geração via tablet.
20	Consulta o Histórico de ordem de serviço através de tabela específica associada a função

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



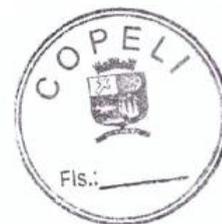
Item	Descrição
21	Relatórios de OS's a vencer com pelo menos os seguintes parâmetros: data prevista para execução, unidade de origem, unidade final, tipo de serviço.
22	Permitir a realização de estatística de serviço
23	Possibilidade de Cadastrar e Listar visitas para atendimento de determinada OS
24	No encerramento da OS permitir o desmembramento e classificação dos serviços executados via tablet.
25	Permitir a conclusão da OS de religação somente se a situação estiver configurada como cortada, inativa ou suprimida.
26	Ao gerar a OS disponibilizar campos para preenchimento de informações coletadas em campo, tais como, mas não se limitando a: Situação física da ligação, anormalidade da leitura, leitura para revisão, situação do imóvel, forma de abastecimento, situação do abastecimento, número de moradores.
27	Possibilitar a emissão de relatório sobre reincidência do cliente pelo mesmo tipo de OS, com informação de quantidade de reiterações e reativações, por cliente, por período.
28	Permitir parcela a vista e parcelamento de serviços incluindo alteração da data de entrada.
29	Efetuar controle para que o serviço fique suspenso até o pagamento da parcela a vista vinculada.
30	Permitir a abertura automática de serviço com dependência ao serviço original.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



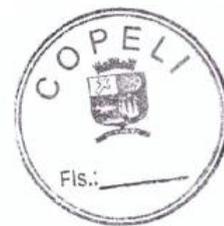
Item	Descrição
31	Gerenciar e compartilhar informações de Abertura e Encerramento de ordem de serviço, com rotina de comunicação via WEB para informação das equipes de campo (Ordem de Serviço On-line)
32	Funcionalidade para informar no momento da abertura de uma ordem de serviço o desdobramento de serviços
33	Funcionalidade para cadastramento e manutenção dos valores dos serviços executados que possam ser faturados, com data de vigência para os valores. O faturamento dos serviços executados deve ocorrer na próxima fatura mensal gerada pelo sistema
34	Possibilidade de, no encerramento da ordem de serviço, informar mais de um serviço executado via tablet e impresso.
35	Cadastro de serviços
36	Cadastro de prazos para execução de serviços
37	Cadastro de ordens de serviço e serviços solicitados via tablet e impressão.
38	Possibilidade de inclusão de observações em ordens de serviço, seja na abertura, cancelamento ou finalização.
39	Cadastro de materiais
40	Cadastro de unidades de medida
41	Cadastro de colaboradores
42	Cadastro de equipes
43	Cadastro de veículos
44	Cadastro de ordens de serviço vinculadas ou desdobradas
45	Cadastro de tarifas de serviços

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC

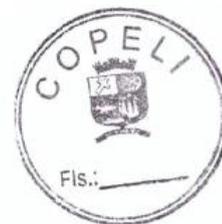


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
46	Permitir o cancelamento de ordens de serviço pendentes
47	Possibilitar o envio de SMS/E-mail para o solicitante com informações do serviço no encerramento
48	Consulta de situação cadastral
49	Consulta de débitos a vencer ou vencidos, sinteticamente e/ou detalhadamente
50	Consulta de contas pagas, sinteticamente e/ou detalhadamente
51	Consulta de últimos consumos
52	Possibilitar funcionalidade de armazenar todos os pareceres, sanções e observações do imóvel/cliente. Estes dados deverão ser coletados das observações registradas pela OS, possibilitando a visualização dos mesmos na consulta de imóvel
53	Possibilitar emissão de segunda via a partir da lista de débitos permitindo a marcação de uma ou mais referências numa única fatura bem. Deve ficar registrado todas as informações sobre a emissão da segunda via.
54	Possibilitar opções de vencimento para qualquer dia do mês
55	Quando a data escolhida pelo cliente for menor que a do vencimento do grupo ao qual pertence à ligação, o vencimento deverá ocorrer no mês seguinte a referência do faturamento
56	No cadastramento da opção de vencimento emitir alerta quando ocorrerem duas contas dentro do mesmo mês
57	Funcionalidade para simulação, inclusão, cancelamento e substituição de faturas.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



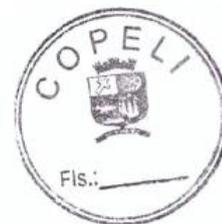
Item	Descrição
58	Possibilitar o cadastramento de indicadores de qualidade de água, por mês/ano de referência conforme Portaria 2914/2011 ou posteriores modificações do Ministério da Saúde, bem como manter o serviço atualizado conforme alterações em legislação.

### 5.3.3 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS

A execução das Ordens de Serviços pelas equipes de campo, deverá ser realizado utilizando-se dispositivos móveis obrigatoriamente conforme as plataformas descritas no item - Requisitos Tecnológicos Obrigatórios, devendo estar totalmente integrado ao sistema de gestão comercial/operacional, executando as seguintes funcionalidades básicas:

Item	Descrição
1	O Controle de Acesso ao sistema Móvel deverá ser através de usuário e senha previamente cadastrados. Devendo existir perfis com níveis de acessos diferentes para os operadores e administrador do sistema.
2	Deve ser permitido se programar e enviar para os dispositivos móveis das equipes de campo, ordens de serviço para execução, assim como alterar as suas prioridades.
3	Possibilitar o acompanhamento em tempo real a produtividade das equipes de campo, informando o tempo de deslocamento e serviços executados
4	Possibilitar a captura de fotos em campo e associá-las as unidades de consumo, bem como permitir a sua visualização em tempo real
5	Permitir o envio automático das informações dos serviços executados em campo via GPRS ou GSM conforme intervalo de tempo predefinido
6	Possibilitar funções de pesquisa e filtro de serviços para navegação ao longo da rota
7	Permitir a discagem automatizada para o telefone do cliente quando selecionado o serviço em campo
8	Permitir a visualização do mapa da localização do serviço no dispositivo móvel

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



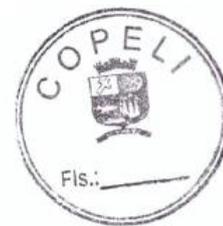
Item	Descrição
9	Permitir a execução de mais de um serviço na mesma unidade consumidora ou logradouro
10	Possibilidade de ativar ou desativar determinados tipos de serviço
11	O sistema deverá possuir modulo de monitoramento sobre a execução das ordens de serviços e seus executores em dispositivo móvel.

#### 5.3.4 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE ATENDIMENTO VIA WEB

Estas funções têm por finalidade facilitar e agilizar o atendimento aos clientes que fazem uso da internet, através de uma agência ou loja virtual, possibilitando ao usuário consultar via WEB, utilizando uma senha eletrônica segura, os seguintes serviços, entre outros:

Item	Descrição
1	O portal deve ser responsivo ao equipamento do cliente, ajustando-se automaticamente ao uso de microcomputador, tablets, smartphones ou dispositivo similares.
2	Débitos pendentes
3	Últimas leituras
4	Últimos consumos incluindo referência (mm/aaaa), Data de Leitura, Leitura, consumo, Ocorrência.
5	Histórico de Pagamentos incluindo referência (mm/aaaa), Data de Pagamento, Banco, Agência, Valor.
6	Anexo Tarifário (Tabela Tarifária)
7	Dados cadastrais do cliente
8	Emissão de 2º via de conta individuais ou agrupadas
9	Possibilidade de exibição apenas do número do código de barras para pagamento eletrônico em auto atendimento ou internet
10	Emissão de certidão negativa de débitos eletrônica

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
11	Pagamento Fácil - Listagem das faturas em aberto para pagamento, via convênios de pagamentos estabelecidos pela Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC
12	Fale conosco - Formulário de comunicação com a concessionária
13	Simular Cálculo da Fatura de forma que o cliente ao informar consumo serão apresentados os valores simulados
14	Qualidade da água (6 últimos registros) incluindo referência (mm/aaaa) indicados, Valor, faixa de valores permitidos segundo decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2015 da Presidência da República
15	Acordo de parcelamento dos débitos existentes.
16	Alteração de cadastros não essenciais.
17	Possibilitar a solicitação de fatura digital mediante confirmação e o de acordo com os Termos da Secretaria de Saneamento Básico/SC

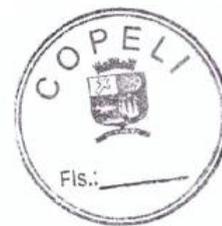
### 5.3.5 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE APLICATIVO

#### “APP” EM PLATAFORMA ANDROID E IOS

A solução disponibilizada deve contemplar aplicativo de autoatendimento (APP) para processamento nas plataformas Android (versão 7.1 ou superior) e iOS (versão 13.5 ou superior), disponibilizando funcionalidades contidas no Atendimento via Web (Loja Virtual), como:

Item	Descrição
1	Possibilitar a visualização de débitos pendentes
2	Possibilitar a visualização das últimas leituras realizadas no imóvel
3	Possibilitar a visualização dos últimos consumos, incluindo referência (mm/aaaa), Data de Leitura, Leitura, consumo, Ocorrência.
4	Possibilitar a visualização de histórico de pagamentos incluindo referência (mm/aaaa), Data de Pagamento, Banco, Agência, Valor.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



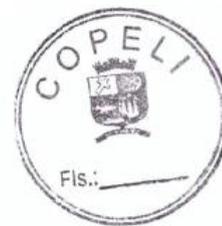
Item	Descrição
5	Possibilitar a visualização do Anexo Tarifário (Tabela Tarifária)
6	Possibilitar a visualização de dados cadastrais do cliente
7	Possibilitar a função fale conosco - Formulário de comunicação com a concessionária
8	Possibilitar a simulação de Cálculo da Fatura de forma que o cliente ao informar consumo serão apresentados os valores simulados
9	Possibilitar a visualização dos índices de qualidade da água (6 últimos registros) incluindo referência (mm/aaaa) indicados, Valor, faixa de valores permitidos segundo decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2015 da Presidência da República
10	Possibilitar a solicitação de fatura digital mediante confirmação e o de acordo com os Termos da Secretaria de Saneamento Básico/SC.
11	Possibilitar solicitação de abertura de serviços como comunicado de vazamento
12	Possibilitar pagamento on line.

### 5.3.6 GESTÃO DE AUTOATENDIMENTO ATRAVÉS DE RESPOSTA TELEFONICA AUDÍVEL

A proposta deve contemplar modulo de serviço de atendimento virtual através de resposta telefônica audível (Atendente Virtual), que objetiva ser um canal eficiente de comunicação com os clientes, proporcionando agilidade no contato, atendimento 24 horas x 7 dias por semana, trazendo real desafogo ao atendimento telefônico personalizado, e aos atendentes de Balcão nas Lojas de atendimento presencial da Secretaria de Saneamento Básico.

Sendo um instrumento eficiente e de contato constante e ininterrupto com os clientes, executando serviços de cobrança de débitos, campanhas de alerta sobre interrupções no abastecimento de água, pesquisa sobre o nível de qualidade dos serviços prestados, apelo para economia no consumo de água, em situações críticas de abastecimento, entre outros serviços.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

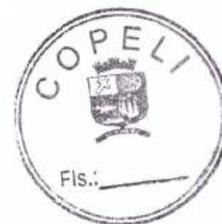


Item	Descrição
1	<p>Cliente efetua ligação para o 0800 e seleciona a consulta desejada entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Débitos Pendentes (sistema informa relação de débitos com totalizador geral)</li><li>- Histórico de Consumo (sistema informa histórico de consumo do intervalo de tempo solicitado)</li><li>- Aviso de Vazamento com respectiva abertura de ordem de serviço</li></ul>
2	<p>sistema efetua chamada telefônica ou envia SMS ao titular da conta informando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Existência de débitos vencidos a mais de xx dias, solicitando a sua imediata regularização</li><li>- Inclusão da Matrícula do titular em lista de corte por falta de pagamento</li><li>- Mensagem antecipando a Interrupção no fornecimento comunicação ao proprietário da conta sobre interrupção no fornecimento de água no dia/hora, com o tempo previsto de xx horas devido a manutenção na Rede</li><li>- Mensagem de Desculpa pelos Transtornos – após o término do serviço e restabelecimento do fornecimento o sistema deve informar ao proprietário o retorno a normalidade do abastecimento, agradecendo a compreensão do cliente</li></ul>

### **5.3.7 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL (ONLINE) COM SISTEMAS DE ADMINISTRADORAS DAS BANDEIRAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO**

Estas rotinas tratam da integração em tempo real do sistema de gestão ofertado, com os sistemas de administração de cartões de Crédito/Débito para permitir o pagamento de faturas de água, esgoto e resíduos sólidos pela rede FEBRABAN, através de terminais de auto atendimento TOTEM e pela Agência Virtual, efetuando a respectiva baixa automática do débito, no banco de dados comercial da SESAN.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
1	Processo interativo de coleta dos dados do cartão de crédito/débito e itens para pagamento, com resposta ao cliente sobre o resultado da operação, efetuando a operacionalização via hardware e software homologados.
2	Envio dos dados da transação via rede segura e posterior tratamento de retorno, com a conclusão do processo de pagamento de faturas via cartão de crédito/débito e impressão de recibos.
3	Geração dos lançamentos contábeis decorrentes das transações comerciais, tais como faturamento, arrecadação e encerramento financeiro, na forma do PCASP, proveniente da edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do STN, bem como manter a geração atualizada conforme alterações no MCASP serem publicadas. Processamento da baixa das faturas via terminal com a atualização on-line (em tempo real) no sistema comercial.
4	O Software deve utilizar características de Hardware homologado possibilitando um alto nível de acessibilidade pelo cliente.
5	Rotina que implementa funcionalidades próprias do sistema comercial para fornecer ao cliente informações sobre suas pendências, facilitando o processo de quitação de débitos.

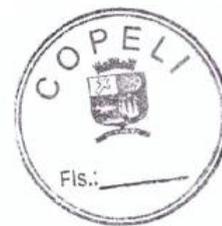
### 5.3.8 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE HIDRÔMETROS E MICROMEDIÇÃO

Estas funções tratam do processo de coleta de dados em campo que permitam a automação das leituras e rotas dos fiscais de campo, viabilizando a utilização de coletores portáteis de dados, e para casos de necessidade, com caderno de leitura, com integração com o conjunto de funcionalidades de faturamento. Além da coleta de dados de consumo, o sistema deverá ainda permitir: o controle da segurança e da consistência dos dados obtidos; a emissão de alertas visuais ou sonoros nos casos de inconsistências ou ocorrências fora de padrão; o registro de ocorrências; e o controle de ligações inativas (cortadas ou desativadas)

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



existentes na rota, além de possibilitar o controle efetivo da produtividade dos leituristas.

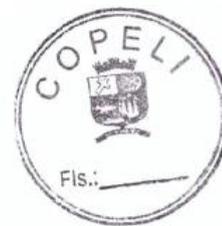
Estas funcionalidades deverão englobar todas as rotinas de controle físico dos hidrômetros da autarquia, compreendendo, mas não se limitando aos seguintes elementos: controle do estoque e situação dos hidrômetros existentes; hidrômetros disponíveis para instalação; hidrômetros desativados; hidrômetros em manutenção; hidrômetros danificados e em operação; histórico da vida útil do hidrômetro (data de aquisição, data de instalação/reinstalação, datas de aferições, motivos e resultados, banco de dados com os volumes medidos de cada hidrômetro durante toda sua vida útil através de tabela específica associada a função); e a possibilidade de cadastramento de hidrômetros novos por lotes. Além de permitir efetuar a abertura de OS (ordem de serviço) em campo após registro de uma determinada ocorrência de leitura.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	Cadastro de hidrômetros
2	Geração de dados para leitura com entrega simultânea da conta (arquivo/caderno)
3	Registro das leituras e anormalidades
4	Rateio de consumo para as ligações com medição individualizada. Ex.: Condomínios, Shoppings.
5	Alteração/correção de dados para faturamento
6	Substituição de consumos anteriores
7	Fiscalização e confirmação de dados cadastrais no processo de leitura
8	Registro de imóveis não cadastrados nas rotas de leitura
9	Geração e controle das faixas virtuais de leitura (geração de consumo sem leitura)
10	As leituras devem ser efetuadas por rota e sequência, podendo o leiturista navegar entre os registros para seleção.
11	Fiscalização, por amostragem, das leituras informadas pela área responsável pela leitura na SESAN.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

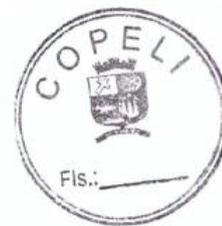


Item	Descrição
12	Cadastro de Ocorrências de Leitura com opção de informar quais delas demandam um faturamento pelo consumo médio ou uma ordem de serviço de repasse. Informação da quantidade máxima permitida de reincidências para geração de fatura pela média
13	Cadastro de Regramento de Parâmetros para Ocorrências de Leitura, possibilitando determinar no momento da coleta da leitura em campo se será informada a leitura do hidrômetro e qual será o tipo de consumo a ser faturado (lido ou médio)
14	Disponibilizar funcionalidade para distribuição dos ciclos ou rotas que irão compor a massa de dados a ser exportada para os coletores de dados cadastrados no sistema, podendo informar quais registros serão enviados para determinados equipamentos. O recurso deverá permitir gerenciar o envio, a retirada (cancelamento) e o retorno (dados obtidos em campo) das massas de dados de e para os coletores
15	Os dados dos imóveis exportados necessários para utilização para geração da fatura deverão ser preservados para manter a integridade das informações, até que o imóvel seja faturado e importado
16	Também deverão compor a massa de dados todos os Avisos previamente cadastrados/gerados/emitidos para impressão em campo
17	Com base nas faixas de leitura esperada, deve ser realizada a crítica se a leitura verificada no hidrômetro está dentro das faixas mínima e máxima de acordo com o consumo médio do imóvel
18	Possibilidade de geração e impressão de boletim de leitura para utilização como alternativa aos coletores de dados. Exibindo no mínimo as informações: matrícula do imóvel, logradouro, número, número do hidrômetro, rota, sequência e espaço para informação da leitura aferida no hidrômetro

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
19	Funcionalidade para calcular o consumo de um imóvel através da subtração de consumos de outros imóveis (condomínios)
20	Funcionalidade para realizar a crítica de leitura de imóveis não faturados e de faturas emitidas pelo coletor. A crítica de leitura deve permitir identificar e tratar os consumos, leituras e ocorrências em inconformidade e a crítica de fatura deve permitir identificar e ajustar faturas que eventualmente possuam problemas de integridade de informações
21	Gerar listagem de repasse de leitura para os imóveis com consumos fora da faixa ou que a ocorrência implique esta ação para fins de confirmação ou revisão da leitura
22	O cálculo do consumo realizado pelo sistema deverá tratar as situações de reinício (virada) da numeração do hidrômetro, adição de consumo residual proveniente de manobra anterior e faturamento realizado pelo consumo médio para gravação correta dos valores de leitura medida, leitura faturada, consumo medido e consumo faturado
23	O sistema deverá permitir, através de parametrização, diferentes ações em campo tais como mas não se limitando a: efetuar apenas a leitura do hidrômetro do imóvel (sem faturamento), efetuar leitura do hidrômetro e faturamento de água, esgoto e resíduos sólidos, efetuar apenas o faturamento do imóvel (sem hidrômetro ou inativo com saldo ou parcelamento a faturar), efetuar apenas o faturamento de esgotamento sanitário do imóvel (sem ligação de água ativa), efetuar apenas o faturamento da coleta dos resíduos sólidos.
24	Funcionalidade para manutenção dos valores de consumos e leituras históricas do imóvel, disponibilizando operações de inserção e alteração de dados, devendo ser registrado no mínimo o operador que realizou a tarefa, data e horário

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

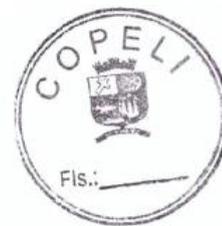


Item	Descrição
25	Controle do histórico de consumo com a permanência dos dados originais (do faturamento) e modificado (após as alterações) através de tabela específica associada a função
26	Funcionalidade para emissão de comunicado de excesso de consumo para os imóveis em que o consumo for maior que sua média de consumo conforme percentual previamente cadastrado
27	Deverá ser possível inverter a ordem padrão das leituras, assim como selecionar uma leitura através de mecanismo de busca através do número do hidrômetro, endereço ou matrícula
28	Histórico de medição e consumo através de tabela específica associada a função
29	Histórico de instalação de hidrômetro através de tabela específica associada a função
30	Histórico de medição individualizada através de tabela específica associada a função
31	Histórico de movimentação de hidrômetro através de tabela específica associada a função
32	Geração das informações gerenciais de micro medição
33	Análise das exceções de leituras e consumos
34	Consistência das leituras e cálculo dos consumos
35	Disponibilizar diversos relatórios de crítica das leituras (leituras efetuadas, leituras não efetuadas, usuários desligados com consumo, usuários desligados sem consumo, leituras geradas pela média, leituras geradas pelo mínimo, leituras fora da faixa de consumo, ocorrências de leitura)
36	Geração automática de OS para o imóvel a partir de ocorrência de leitura informada em campo.
37	O sistema deve possibilitar que se efetue somente leitura em campo, calculando e imprimindo as contas no sistema de retaguarda, ou que se efetue a leitura, cálculo e emissão instantânea da conta em campo.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
38	Impressão de Fatura e Reaviso em campo após a emissão da fatura da competência atual quando o imóvel possuir dívida em aberto, imprimindo o texto de alerta de corte predefinido e discriminando as faturas pendentes do imóvel
39	Impressão da fatura instantânea em mais de um tipo de layout (Integração através de diferentes layouts)
40	O sistema deve possibilitar que o leitorista opte pela leitura e a impressão por lote de ligações.
41	Filtro das unidades consumidores pendentes na rota de leitura
42	Possibilidade de utilização de mais de um modelo de impressora e coletor de dados
43	Efetuar pesquisa por matrícula, hidrômetro, cliente, número do imóvel e logradouro
44	Inversão da rota de leitura em campo
45	Relatórios de acompanhamento do trabalho do leitorista, data/hora e número da unidade consumidora
46	Permitir visualizar a quantidade de leituras realizadas, total de impressão, tempo utilizado na coleta e unidades consumidoras restantes, durante o trabalho de coleta de leitura.
47	Possibilitar a correção caso seja informado leitura errada.
48	Possibilitar o cadastramento de informações diversas
49	Acesso ao sistema através de usuário e senha previamente cadastrados. Deverão existir perfis com acessos diferenciados para leitorista e para os administradores do sistema
50	Para digitar a leitura, o sistema deverá informar antes ao leitorista, no mínimo, as seguintes informações: matrícula, endereço, titular, categoria, número de economias, número e localização do hidrômetro
51	As leituras serão efetuadas por rota e sequência, podendo o leitorista navegar entre os registros para seleção

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



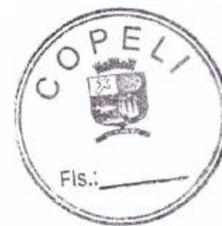
Item	Descrição
52	O sistema deverá registrar a ocorrência de leitura fora da faixa esperada de forma diferenciada quando for menor e quando for maior que a faixa esperada
53	A partir da leitura do hidrômetro, o sistema deverá calcular o consumo do imóvel, tratando situações de reinício da numeração do hidrômetro e consumo residual em razão de manobra de hidrômetro
54	Quando a fatura emitida possuir cadastro para débito em conta ou o seu valor for inferior ao cadastrado nos parâmetros do sistema, não deverá ser impresso o código de barras para pagamento
55	Possibilitar a reimpressão da fatura em campo pelo leiturista, registrando a ação para posterior análise.
56	Excetuando-se o cabeçalho e rodapé padronizados pré-impressos, o sistema deverá imprimir no momento da emissão todo o layout e dados necessários para o tipo de documento selecionado (fatura, aviso etc.)

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC

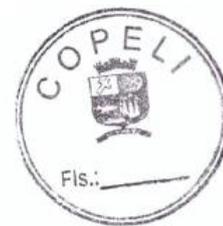


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
57	O sistema deverá emitir fatura para o imóvel, conforme as regras de cálculo da SESAN, informando na fatura impressa no mínimo os seguintes dados: matrícula, nome do titular, logradouro, número, complemento de endereço, bairro, CEP, número do hidrômetro, leitura do mês atual e do mês anterior, consumo faturado, consumo médio mensal, tipo de faturamento (medido/média/mínimo/etc.) competência de referência da fatura, número da fatura, rota e sequência, data de emissão da fatura, histórico dos últimos seis meses de consumo, categorias e número de economias do imóvel, valores de consumo básico, água, esgoto, resíduos sólidos e outros serviços, valor total e data de vencimento da fatura, dados da qualidade da água previstos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, mensagens cadastradas e impressão do código de barras no padrão FEBRABAN para contas de consumo. A disposição das informações impressas no formulário deverá obedecer ao padrão estabelecido pela SESAN.
58	Após a digitação da leitura, o sistema deverá realizar as validações de faixa mínima e máxima para o imóvel
59	Possibilitar ao leiturista a inserção de código de ocorrência para informação de irregularidades
60	O sistema deve exibir quando solicitado, gráfico com o estado atual do grupo de faturamento, setor e rota
61	O sistema deve possibilitar o registro de fotos no momento da leitura, e disponibilizar as fotos no sistema de forma integrada.
62	Cadastro individual de hidrômetro
63	Cadastro de Marca Hidrômetro
64	Cadastro de Capacidade Hidrômetro
65	Cadastro de Diâmetro Hidrômetro
66	Cadastro de Tipo Hidrômetro

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
67	Possibilitar o registro da instalação ou retirada de um hidrômetro em um imóvel, armazenando o operador que a realizou e a data
68	Possibilitar realizar a troca de hidrômetros instalados em determinados imóveis (manobra), armazenando dados da troca de hidrômetro realizada, o usuário que a realizou e a data de execução.
69	Emitir relatório sobre o parque de hidrômetros da Autarquia: instalados, retirados, descartados, disponíveis etc.
70	Emitir relatório da quantidade de hidrômetros instalador por tipo de hidrômetro, ano de instalação e ano de fabricação.
71	O sistema deve possibilitar o Cadastramento de Material do Cavalete
72	O sistema deve possibilitar cadastrar 2 hidrômetros ativos em uma mesma unidade consumidora. Sendo possível a realização de leitura dos dois hidrômetros, somando-se os consumos dos hidrômetros a fim de cálculo de fatura.
73	O sistema deve possibilitar o cálculo e as funções para cálculo para descontos sobre o consumo excedente quando os motivos são de vazamentos ocultos, que devem ser comprovados, de acordo com a resolução Normativa Nº 19, de 27 de Março de 2019 da ARIS, em seu capítulo XIV Seção II.

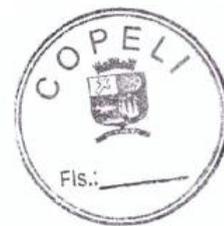
### 5.3.9 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE FATURAMENTO

Efetuar os cálculos e a emissão das faturas de consumo ou faturas de cobrança de cada período pré-definido, possibilitando ainda a revisão de erros localizados ou a remissão de contas revisadas. Formatar as contas para impressão local ou remota (ambiente de terceiros) e formulários pré-impressos. Gerar, ainda, relatórios de controle financeiro/contábil do faturamento, inclusive de estornos e

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



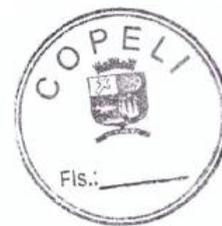
inclusões. Permitir a impressão simultânea de conta no ato da leitura do hidrômetro.

Item	Descrição
1	Inclusão/manutenção da tabela de tarifas
2	Registro de vencimento alternativo
3	Inclusão/manutenção da tabela de tipo de situação de faturamento
4	Inclusão/manutenção da tabela de tipo de débito
5	Cadastro de Parâmetros de Juros e Multa
6	Cadastro de Índices para Cálculo de Atualização Monetária
7	Cadastro de Índices para Cálculo de Juros de Amortização
8	Cadastro de Tipos de Tarifas
9	Cadastro de Tarifas por Categoria
10	Cadastro de Mensagens para Impressão na fatura (aviso de corte, fatura em atraso, aviso normal, quitação anual)
11	Cadastro de Avisos para impressão a partir dos coletores de dados, no próprio sistema ou em gráficas externas (emissão de arquivo texto)
12	Cadastro de Motivo de Emissão de Fatura
13	Registro do cronograma de faturamento
14	Disponibilizar funcionalidade para controle de retenção de contas com a indicação de “motivação de retenção”, prevendo filtro e relatório para impressão
15	Geração das informações gerenciais de faturamento
16	Simulação de faturamento de grupo
17	Faturamento de grupo
18	Cálculo dos valores de água e esgoto
19	Encerramento/fechamento do faturamento
20	Geração dos lançamentos contábeis de faturamento
21	Situação especial de faturamento (descontos e isenções estabelecidas por lei municipal)
22	Simulação de cálculo da conta

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

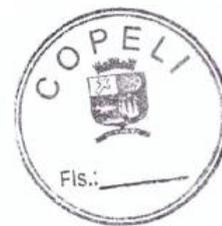


Item	Descrição
23	Recebimento e processamento do arquivo de leitura com entrega simultânea da conta
24	Permitir iniciar faturamento com outro ainda não encerrado
25	Permitir a cobrança de tarifas de água, esgoto e taxa de resíduo sólido, conforme regra vigente na época.
26	Cadastro de Grupos de Faturamento (ciclos)
27	Cadastro de Rotas de Faturamento
28	Cadastro de Motivos de Cancelamentos de Faturamento
29	Cadastro de Serviços para Faturamento
30	Armazenamento de histórico das Faturas e demais serviços faturados
31	Funcionalidade para alterar situação de uma fatura ou imóvel para em processo administrativo ou judicial, incluindo prazo para retorno a situação original
32	Parametrização para emissão de fatura individual apenas acima de um valor mínimo previamente cadastrado
33	Para ligações novas, a geração da primeira fatura deverá ocorrer apenas após o parâmetro de um número mínimo de dias previamente cadastrado
34	Deve ser possível a emissão de faturas agrupadas para órgãos públicos ou particulares
35	Possibilidade de agendamento das operações de geração das faturas não impressas em campo, dos arquivos de faturas para impressão externa e de arquivos de débito em conta para envio aos agentes arrecadadores (bancos)
36	Funcionalidade para geração de faturas de todo um ciclo ou rota a partir do consumo médio de cada imóvel, dispensando a necessidade de faturamento em campo
37	Possibilidade de emissão de faturas para clientes não vinculados a imóveis que eventualmente contratam serviços de caminhão pipa, por exemplo

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

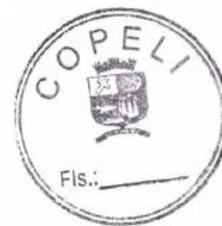


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
38	Após o corte da ligação de água de um imóvel, gerar fatura final com a diferença de consumo desde a última leitura até a leitura do corte
39	Inclusão de conta
40	Cancelamento de conta
41	Retificação de conta
42	Alteração de vencimento
43	Colocação de conta em revisão
44	Retirada de Conta de revisão
45	Inclusão/exclusão dos Créditos a Realizar
46	Não permitir impressão de segunda via de conta que estiver em revisão
47	Efetuar novo cálculo de faturas pelos dados atuais da unidade ou pelos dados da unidade na época da geração da fatura.
48	Permitir alteração de consumo no recálculo de conta
49	Permitir aplicar desconto de vazamento no recálculo da fatura conforme legislação vigente ou de acordo com as necessidades da Autarquia.
50	Permitir recalcular fatura aplicando juros/multa/correção
51	Inclusão/exclusão de Débito a Cobrar, seja de consumo, seja de serviços
52	Geração de Guia de Pagamento para serviços diversos e resíduos sólidos, com código de barras padrão FEBRABAN
53	Emissão das contas de água, esgoto, resíduos sólidos e demais serviços com código de barras, realizando o cálculo da conta de acordo com critérios adotados pelo SESAN.
54	Geração de Guia de Pagamento para cobrança de Resíduos Sólidos, com código de barras padrão FEBRABAN.
55	Controle de documentos não entregues/faturados
56	Crítica de faturamento por valor fora da faixa
57	Crítica de faturamento por valor maior/menor
58	Faturas emitidas em campo e emitidas internamente por competência
59	Faturas alteradas em determinado período

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
60	Faturas enviadas para débito em conta
61	Faturas com endereço alternativo
62	Resumo de faturamento por faixa de consumo
63	Posição da dívida a partir da quantidade de faturas abertas vencidas, valor mínimo do débito e número de dias em atraso, por imóvel
64	Acompanhamento de termos com parcelas em aberto a partir da quantidade de parcelas em aberto e número de dias em atraso, por imóvel
65	Posição de contas a receber
66	O sistema de possibilitar a geração de movimentação diária de faturamento em D – 1 visando o fechamento e conciliação contábil

### 5.3.10 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DA ARRECADAÇÃO

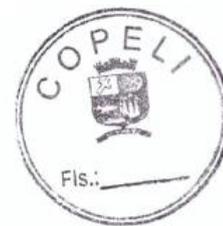
São funcionalidades responsáveis pelo processamento de valores de recebimentos e devoluções da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC inerentes à atividade comercial. Será possível visualizar funções como: controle da arrecadação diária, baixa da arrecadação e débito automático em conta corrente, além da geração de relatórios de controle financeiro/contábil da Arrecadação. Todos os processos deverão ser compatíveis com o padrão **FEBRABAN**.

Item	Descrição
1	Inclusão/manutenção dos agentes arrecadadores
2	Banco
3	Agência Bancária
4	Conta Bancária
5	Contrato de Arrecadação
6	Cadastro de Parâmetros para Débito em Conta

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

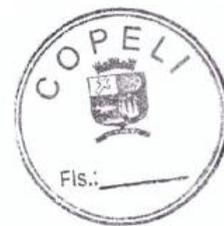


Item	Descrição
7	Cadastro de Ocorrências de Débito em Conta
8	Cadastro de Motivo para Reenvio de Fatura para Débito em Conta
9	Cadastro de Agentes Arrecadadores
10	Cadastro de Tipo Convênio Bancário
11	Armazenamento do histórico dos Pagamentos Recebidos
12	Armazenamento do histórico de Parcelamentos efetuados
13	Registro do movimento dos arrecadadores
14	Acertos do movimento dos arrecadadores
15	Fechamento dos valores do movimento dos arrecadadores
16	Encerramento da arrecadação do mês
17	Geração dos lançamentos contábeis de arrecadação
18	Rotina para identificação e correção de registros de pagamentos não vinculados (não encontrados) às matrículas ou faturas
19	Rotina para baixa de faturas manual (confirmação de pagamentos) com informação dos dados dos pagamentos
20	Identificação de faturas pagas em duplicidade, gerando ocorrência de pagamento e crédito automático para desconto nas próximas faturas do cliente
21	Identificação de faturas pagas com valores diferentes dos seus faturamentos, gravando ocorrência de pagamento e gerando crédito ou débito ao cliente do valor da diferença
22	Possibilidade de integração de terceiros que fornecem serviço de arrecadação eletrônica centralizada, executando-a de forma manual, por demanda ou por rajada.
23	Controle de Pagamentos não classificados
24	Dados Diários de Arrecadação
25	Resumo da Arrecadação

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

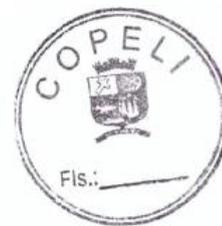


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
26	Geração de Relatório que conste informações por período como por exemplo, mas não se limitando a: quantidade de documento, valor arrecadado e o valor da tarifa a ser paga, por modalidade, por agente arrecadador, por localidade.
27	Geração de Relatório classificado por plano de contas contábil vigentes do ano do SESAN, tanto da arrecadação quanto do faturamento, na forma do PCASP, proveniente da edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do STN, bem como manter a geração atualizada conforme alterações no MCASP serem publicadas.
28	Geração das informações gerenciais de arrecadação
29	Prover funcionalidade de geração de envio e retorno de arquivos de débito automático sem a necessidade de intervenção do usuário/operador. Permitir a suspensão do débito automático pela autarquia
30	Disponibilizar funcionalidade de emissão de extrato anual de pagamento por cliente/zona/setor/total
31	Permitir pagamentos adiantados de despesas futuras de água, esgoto e resíduos sólidos
32	Permitir lançamento de bônus com desconto em fatura.
33	Geração de arquivos para débito em conta e envio aos agentes arrecadadores (bancos) conforme padrão FEBRABAN
34	Controle através das sequências (NSA) de emissão da recepção e envio de arquivos de pagamentos e débitos de e para os agentes arrecadadores (bancos)
35	Funcionalidade de importação de arquivos de pagamentos padrão FEBRABAN, vinculando os registros de pagamentos a faturas de imóveis e armazenando-os no sistema;
36	Relatório de ocorrências de retorno de débito em conta
37	Relatório de importação de arquivos bancários
38	Relatório de inadimplência por competência

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



### 5.3.11 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE COBRANÇA

Estas funcionalidades devem efetuar a geração e o acompanhamento das ações que visam o recebimento de valores de débitos, contemplando posições gerais sobre a dívida global e/ou individual por tipo de serviço ou de débito, acordos de parcelamentos, períodos de atraso.

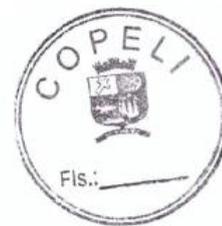
Devendo permitir o pleno controle e gerenciamento de programa de corte/supressão de fornecimento de água por inadimplência, incluindo a emissão de avisos e ordens de serviços de cortes e de religações, controle de ligações cortadas e não reabilitadas, entre outras.

Item	Descrição
1	Inclusão/manutenção de cronogramas de cobrança
2	Controle dos parcelamentos de débitos
3	Acompanhamento dos resultados das ações de cobrança
4	Geração das informações gerenciais de cobrança
5	Consulta de débitos
6	Geração de relatório de débitos
7	Controle de débito automático
8	Controle de atividade de cobrança
9	Controle de situação especial de cobrança
10	Controle da cobrança judicial (dívida ativa) /administrativa
11	Gerar junto ao parcelamento termos de confissão de dívida
12	Transferência de débito
13	O sistema deve permitir parcelamento de débitos com correção de cobrança indexada por índice próprio.
14	Funcionalidade para reenviar fatura para débito em conta
15	Funcionalidade para simular o parcelamento de dívida ou serviço conforme informação da política de encargos, valor de entrada e quantidade de parcelas

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

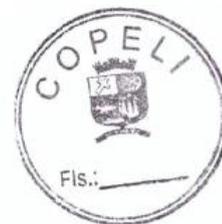


Item	Descrição
16	Para as parcelas a vencer, deverão ser calculados juros de amortização conforme índice previamente cadastrado de acordo com o número de parcelas informado
17	Funcionalidade para parcelamento de faturas abertas ou serviços prestados ao cliente, conforme políticas de juros, multa, atualização monetária e quantidade máxima de parcelas previamente cadastrados e de acordo com a legislação vigente no período
18	Funcionalidade para visualização das parcelas e suas situações, faturas e serviços inclusos de todos os parcelamentos efetuados
19	A rotina de parcelamentos deve emitir um termo impresso no momento da sua geração para ser ratificado e assinado pelo cliente, assim como a fatura com a parcela de entrada, caso exista. Deve existir funcionalidade de reemissão do termo sempre que necessário, com as informações originais
20	Geração interna das faturas não impressas em campo pelos coletores de dados em virtude de ocorrências diversas, endereços alternativos etc., agrupadas por ciclos e rotas
21	Geração e emissão de declaração anual de débitos, Lei 12.007/09.
22	Permitir o envio de arquivo de recadastramento de cliente em débito em conta.
23	Permitir a importação de arquivo de cadastro (inclusão/exclusão) de unidades com lançamento de serviços relacionados a cobrança de terceiros.
24	Emitir avisos de débitos/corte protocolados
25	Em caso de não cumprimento das condições e prazos de parcelamentos o mesmo deverá ser desfeito, voltando ao seu estado original.
26	Disponibilizar pagamento antecipado de parcelas ou saldo, onde o mesmo ofereça opção de deflação para a data da alteração e recalculado todo o parcelamento, conforme Lei 8078

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

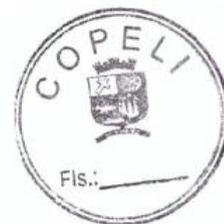


Item	Descrição
27	Disponibilizar inclusão de informação de processos judiciais constando na mesma: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Número do processo</li><li>▪ Código da matrícula do cliente</li><li>▪ Autoria/partes (réu-autor)</li><li>▪ Datas (início e fim do processo e início e fim da situação de cobrança)</li><li>▪ Vara</li><li>▪ Campos de histórico para informações dos pareceres iniciais e finais, controlado através de tabela específica associada a função</li></ul>
28	No campo Mensagem da fatura deve ser possível a inclusão de informativos previamente cadastrados bem como aviso de débitos, automaticamente conforme a situação do cliente.
29	Parcelamento em atraso
30	Economias por ligação
31	Dias em atraso
32	Atrasos por Setor
33	Valor do débito
34	Funcionalidade para registro das execuções de corte no cavalete, corte no ramal e de supressão de ligação de água de um imóvel, atualizando a situação da ligação de água para cortada no cavalete, cortada no ramal e suprimida, correspondentemente, registrando no mínimo os dados de operador, data e hora

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

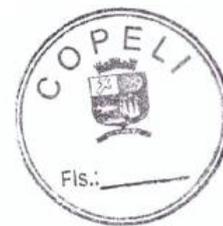


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
35	Funcionalidade para registro de religação de corte no cavalete, religação de corte no ramal e de religação de supressão de ligação de água de um imóvel, atualizando a situação da ligação de água para ativa, registrando no mínimo os dados de operador, data e hora
36	Impressão, em lote, das ordens de serviço de corte geradas conforme a necessidade do operador do sistema
37	Possibilidade de Suspensão de corte para imóveis até uma determinada data mediante negociação com o usuário. A suspensão deverá impedir a geração de avisos e de ordens de serviços de corte para o imóvel
38	Funcionalidade para geração de Avisos de Corte, com o devido código de barras para pagamento, para clientes inadimplentes conforme parâmetros informados pelo operador do sistema, tais como: competência, intervalo de rotas, valor mínimo da dívida em atraso, número mínimo de dias de atraso e número de faturas vencidas
39	Disponibilizar processo para a geração dos Avisos de Corte para impressão em campo pelos coletores de dados, após leitura do imóvel e impressão da fatura mensal
40	Relatório de emissão de Avisos de Corte em determinado intervalo de competências
41	Funcionalidade para geração de Cartas de Cobrança (Notificação de Dívida) para clientes com faturas em atraso
42	O operador poderá escolher quais faturas abertas, vencidas ou não, serão incluídas no parcelamento
43	Controle dos avisos e ordens de cobrança
44	Deve ser possível a emissão automática de OS de religação caso o débito tenha sido pago pelo cliente

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
45	Deve ser possível o cancelamento automático da OS de corte, caso o cliente quite a dívida, seja pelo pagamento do aviso de corte ou pelo pagamento das faturas originais, antes da execução do serviço.
46	Inscrição automática de débitos em Dívida Ativa.
47	Os valores originais do débito em Dívida Ativa deverão ser acrescidos de juros, multa, correção monetária e honorários, conforme legislação e necessidade do SESAN
48	Disponibilizar relatórios de controle de dívida ativa (pagos, parcelados e cancelados), certidões e execuções fiscais.
49	Emissão do livro de Dívida Ativa
50	Emissão automática de notificação amigável e etiquetas de endereçamento do contribuinte.
51	Controle de cobrança amigável.
52	Emissão automática da certidão de dívida ativa, com opção de consulta e de envio para execução fiscal.
53	Permitir a interface do Cadastro da Prefeitura de Navegantes/SC com a dívida ativa, permitindo saber de imediato a posição cadastral dos contribuintes e a situação do débito para com a municipalidade.
54	Permitir através de parcelamento especial a recuperação de receitas (REFIS)
55	Disponibilizar controle de cobrança de terceiros por meio de contrato de risco para cálculo da remuneração com base nos resultados das baixas realizadas (% sobre arrecadado)

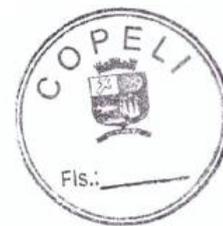
### 5.3.12 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE REGISTRO DE INADIMPLENTES

A solução ofertada deve contemplar rotina parametrizada para registro de clientes inadimplentes, conforme convenio firmado com respectivo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) / SERASA e Cartórios, possibilitando:

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

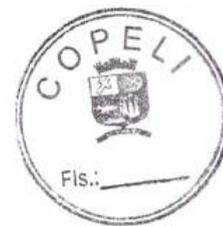


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
1	Garantir a gestão e a definição de políticas visando à geração automática de arquivo para negativação de clientes inadimplentes no SPC e SERASA.
2	Disponibilizar recursos para a geração de arquivos de negativação de forma automática permitindo a integração com o SPC e SERASA.
3	Permitir a geração instantânea do movimento de inadimplência dos clientes, conforme parametrização definida pelo usuário e controlar o envio, recebimento e arrecadação das faturas, parcelamentos e débitos diversos para providências de restrições de forma online junto ao SPC e SERASA.
4	Possuir recursos que possibilitem realizar o acompanhamento dos movimentos das restrições, das inclusões, cancelamentos e exclusões de informações junto ao SPC e SERASA.
5	Identificar automaticamente a quitação dos débitos restritos, renegociação e parcelamentos, e proceder instantaneamente à exclusão do registro do cliente junto ao SPC e SERASA.
6	Possibilitar movimento manual, quando necessário, para movimentos das restrições, das inclusões, cancelamentos e exclusões de informações junto ao SPC e SERASA.
7	Disponibilizar recurso que possibilite realizar uma simulação da geração de um lote de arquivo de negativação para SPC ou SERASA, permitindo desfazer ou efetivar a operação.
8	Contemplar a visualização e consulta de históricos, no mínimo com os seguintes parâmetros: a) Número mínimo de faturas ou parcelas vencidas. b) Valor mínimo da dívida. c) Número mínimo de dias de atraso de uma fatura ou parcela.
9	Permitir a obrigatoriedade de identificação dos motivos de adesão, retirada e cancelamento de registros, para histórico de movimentações automáticas e manuais do sistema.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
10	Permitir de forma facilitada, a identificação de faturas no SPC, informar o status junto ao sistema (se foi enviada, se está selecionada para ser enviada, e o histórico das iterações.
11	Efetuar o tratamento dos casos de exceção, como: casos de negociação, e casos de envio indevido de débitos, devendo possibilitar a solicitação de operação de Desistência\Cancelamento da operação.
12	Efetuar a identificação diferenciada das situações em que a dívida foi enviada para protesto e quando está de fato protestada.

### 5.3.13 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

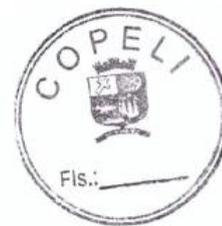
Estas funcionalidades permitem efetuar o acompanhamento gerencial de todos os processos anteriores, consolidando as informações necessárias para o tomador de decisão. Deve ter como característica a integração com as demais funcionalidades do sistema de gestão, facilitando o agrupamento das informações e a disponibilização delas.

Item	Descrição
1	Geração do Resumo da Arrecadação
2	Geração do Resumo de Faturamento
3	Consulta Comparativa entre Pendência, Faturamento e Arrecadação
4	Consulta Resumo de Anormalidades
5	Geração de Quadros Gerenciais de Acompanhamento
6	Geração de Indicadores Gerais de Desempenho
7	Consulta a Histogramas de Consumo
8	Histograma de consumo por categoria e setor
9	Consulta Dados de Micromedicação / Faturamento por usuário e setor

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

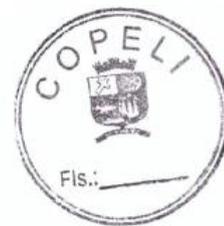


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Item	Descrição
10	Consulta Resumo do Faturamento / Refaturamento (com estornos e inclusões), incluso com opção por grupos e setores
11	Geração e consulta a Resumo dos Atendimentos
12	Análise das Pendências
13	Consulta Resumo dos Parcelamentos
14	Consulta a Histograma de Débito
15	Extrato de débito por imóvel/cliente, categoria e setor
16	Extrato de parcelamentos por imóvel/cliente, categoria e setor
17	Consulta a Resumo das Ações de Cobrança
18	Saldo de débitos (valor contábil), por categorias e por data de vencimento
19	Extrato de perdas gerado a partir de informações de OS por categoria e setor
20	Ordens de Serviço: emitidas e executadas, emitidas e não executadas, emitidas e executadas fora de prazo, reincidentes, canceladas e suspensas
21	Listar ações dos usuários gravadas nos logs do sistema, por usuário e por data
22	Pagamentos não classificados por imóvel/cliente
23	Prazo médio de recebimento por categoria e setor
24	Ligações: Quantidades por setor, por economia, só água, só esgoto, água e esgoto, ligadas no mês, consolidadas mês a mês, crescimento de ligações e percentuais e inativas
25	Cortes: cortes no mês (por falta de pagamento e a pedido), tipo de corte (supressão, suspensão ou suspensão especial)
26	Religações: débito executado e a pedido
27	Leitura: hidrômetros lidos, hidrômetros não lidos e com ocorrência e hidrômetros não lidos e sem ocorrência, hidrômetros parados, hidrômetros com defeito, hidrômetros com situação de corte e com leitura, hidrômetros violados
28	Disponibilizar Relatório Gerencial de Faturamento Mensal: relatório com a posição do faturamento da competência

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



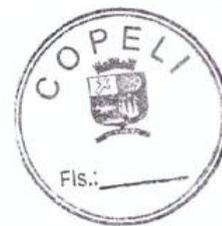
Item	Descrição
29	Disponibilizar Relatório Gerencial de Consumos Medido e Faturado: relatório com o valor consumido na competência
30	Disponibilizar Relatório Gerencial de Arrecadação: valores arrecadados na competência com os valores acumulados de serviço básico, valor da água, valor do esgoto, valor dos resíduos sólidos, por categoria do imóvel e demais serviços de faturamento e o valor arrecadado total, com valores totais arrecadados por agente arrecadadores
31	Disponibilizar Relatório Gerencial de Serviços Executados: listagem dos serviços executados no mês, com as seguintes informações: serviço executado, quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de execução e tempo total de execução.
32	Disponibilizar Relatório Gerencial de Consumo de Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais: listagem dos consumos medidos de imóveis municipais, estaduais e federais separados por secretaria
33	Disponibilizar Relatório Gerencial de Inadimplência: totalização dos valores em aberto a receber a partir da classificação de faturas a receber, parcelamentos a receber, dívida ativa a receber e parcelamentos de dívida ativa a receber, anual ou mensal, conforme período determinado, informando índice obtido entre o valor a receber e o valor faturado

#### 5.3.14 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DO MÓDULO DE MEDIÇÃO DE EMPREITEIRAS

A solução proposta deve contemplar rotina para acompanhamento e medição de serviços executados por empresas terceirizadas, disponibilizando as seguintes funcionalidades básicas:

Item	Descrição
1	Possuir módulo de medição de serviços de empreiteiras terceirizadas pelo SESAN. No momento da finalização de cada Ordem de Serviço, o software deve permitir a inclusão de serviços e peças utilizadas, previamente cadastradas.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



Item	Descrição
2	Possibilitar a emissão de Ordem de Serviço de Fiscalização automaticamente, onde o agente ao finalizar, deve confirmar as peças e os serviços executados em campo.
3	Deve possibilitar ao final do mês, executar rotina de fechamento mensal, onde será demonstrado em relatório e exportado para planilhas eletrônicas, todos os serviços e peças utilizados no mês, separado por empreiteira.
4	Deve contemplar a emissão de relatório que aponte as diferenças entre o que foi lançado de peças e serviços e o que foi confirmado pelo agente fiscalizador.
5	Permitir que na tabela de cadastro de serviços, seja possível a indicação de serviço a ser contabilizado e em qual contrato. Ainda devendo prever a inclusão de valores diferentes para execução em período diurno ou noturno, os quais serão refletidos nos relatórios de medição.
6	Possibilitar o cadastramento de contratos de cada empreiteira e o controle de uso de peças e execução de serviços de cada contrato.

### 5.3.15 FUNCIONALIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE ROTINAS DE INSPEÇÃO DE REDE DE ESGOTO

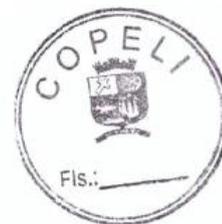
O sistema ofertado deve contemplar rotina que possibilite a inspeção e fiscalização da rede de esgoto da SESAN, permitindo:

Item	Descrição
1	Possuir rotinas específicas para abertura de ordem de serviço de inspeção de rede de esgotamento sanitário e da ligação de esgoto dos imóveis.
2	Possibilitar a inclusão de ao menos 3 etapas no processo de inspeção de ligação de esgoto. São elas: inspeção, reinspeção e fiscalização final por parte da SESAN.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

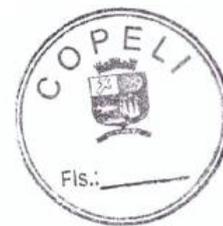


Item	Descrição
3	<p>Após a execução da ordem de serviço, cada imóvel poderá se adequar em 4 situações:</p> <p>1 = Imóvel com a ligação de esgoto adequada;</p> <p>2 = Imóvel com a ligação de esgoto e pluvial inadequados pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Não conectado à rede de esgoto</li><li>b) Conectado parcialmente a rede de esgoto</li><li>c) Esgoto sanitário conectado à rede pluvial</li><li>d) Água pluvial conectada à rede de esgoto</li><li>e) Ausência de caixa de gordura</li><li>f) Inadequações na caixa de gordura</li></ul> <p>3 = Inadequações com a caixa de inspeção</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Caixa de inspeção obstruída</li><li>b) Ausência de caixa de inspeção</li><li>c) Tampa da caixa de inspeção lacrada</li></ul> <p>4 = Imóveis sem condições de executar a inspeção</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Imóvel em construção</li><li>b) Imóvel em reforma</li><li>c) Imóvel fechado</li><li>d) O proprietário não permitiu a visita</li><li>e) Imóvel sem construção (terreno baldio)</li><li>f) Imóvel em demolição/abandonado</li></ul>
4	<p>Caso não seja identificadas irregularidades na inspeção inicial, a Ordem de Serviço (OS), deve ser encerrada com o status de Ligação de Esgoto Adequada, sem a necessidade da abertura de OS automática de Reinspeção.</p>
5	<p>Caso seja encontrada alguma irregularidade na OS de Inspeção, deverá ser aberta automaticamente a OS de Reinspeção.</p>
6	<p>No caso da OS de Reinspeção ainda conter alguma irregularidade, deverá ser aberta automaticamente OS de Fiscalização.</p>

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



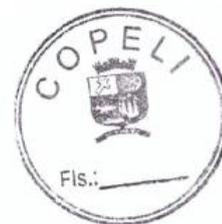
### 5.3.16 FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS PRÉ-EXISTENTES

Estas rotinas tratam da integração do sistema de gestão operacional com os sistemas de retaguarda utilizados pela SESAN:

Item	Descrição
1	Geração dos lançamentos contábeis decorrentes das transações comerciais, tais como faturamento, arrecadação, encerramento financeiro e inscrição em DA, na forma do PCASP, proveniente da edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do STN, bem como manter a geração atualizada conforme alterações no MCASP serem publicadas.
2	Importação de dados para cadastramento de clientes com serviço de cobrança de terceiros
3	Geração e importação de arquivos para envio das faturas para débito em conta
4	Importação/exportação das análises efetuadas em campo conforme Norma ISO 17.025 e a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, bem como manter o serviço atualizado conforme alterações em legislação.
5	Geração e importação de dados cadastrais atualizados em campo

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



## 6. PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA OFERTADO

As Tabelas a seguir de Pontuação Técnica de cada Item do Sistema ofertado, obrigatoriamente deverão ser preenchidas, impressas e anexadas ao envelope de proposta técnica, pela empresa proponente, com os campos: AT/AP/NA + Pontos Obtidos, corretamente preenchidos. Sendo possível atingir uma pontuação máxima de 1.050 (um mil e cinquenta) pontos e a proponente que atingir menos de 90% (noventa por cento) desta pontuação global estará desclassificado.

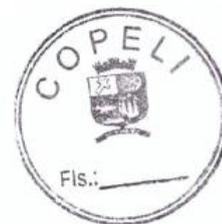
**TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Item	Descrição	Proponente (AT/AP/NA)	Pontos Obtidos
<b>1</b>	<b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>		
1.1	O sistema de gestão proposto deve prover a arquitetura cliente servidor, três camadas, utilizando HTML5, CSS3, preparado para processamento em Nuvem (Cloud Computing), padrão MVC (Model View Controller), recomendado para sistemas orientados a objetos, devendo ser responsivo, ou seja, seus módulos devem se adaptar de forma nativa e automática ao tamanho da tela do dispositivo que o estiver acessando, como: Smartphones, Tablets, Notebooks, Desktop, etc.		
1.2	O sistema deve prover mecanismos de segurança e permissão de acesso aos módulos do sistema, para autenticação por Senha e níveis respectivos de alçada dos usuários.		
1.3	O sistema deve prover a geração e exportação de todos os relatórios, pelo menos para os formatos PDF, XLS, HTML, DOC, devendo conter o logotipo, cabeçalho e rodapé conforme padrão pré-estabelecido, possibilitando ainda que este padrão seja alterado.		
1.4	O sistema deve prover acesso integrado de serviços móveis de campo nas plataformas Android (versão 7.1 ou superior) e iOS (versão 13.5 ou superior), contemplando:		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

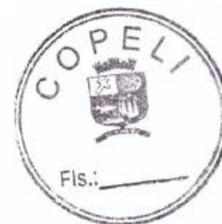


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura, Cálculo e Emissão de Faturas;</li><li>- Emissão de Reaviso de Débitos;</li><li>- Atualização Cadastral de Clientes;</li><li>- Execução de Ordens de Serviços;</li><li>- Reprogramação de Rotas de Execução.</li></ul>		
1.5	O sistema deve prover capacidade de cadastramento e atualização de dados on-line, com disponibilização imediata dos dados para pesquisa pelos outros módulos do sistema		
1.6	O sistema deve prover capacidade de Importação e exportação de dados online, para integração com outros aplicativos, no formato Webservice.		
1.7	O sistema deve prover interface (rotinas) de acesso a terminais TOTEM padrão FEBRABAN, e estar devidamente homologado por empresa certificadora das operadoras Cielo, Redecard, American Express, a fim de permitir transações de pagamento de fatura de água, esgoto e resíduos sólidos, através de cartão de Débito e Crédito, operando com todas as bandeiras disponíveis no mercado, efetuando automaticamente a liquidação da fatura no banco de dados comercial.		
1.8	O sistema deve prover informações operacionais a fim de possibilitar o acompanhamento do resultado de perdas no faturamento, índices de abastecimento, índices de hidrometração, produção e perda de água, relacionado com a população abastecida do município, em conformidade com as informações Anuais (SNIS) a serem enviadas ao Ministério das Cidades		
1.9	O sistema deve permitir que sejam elaborados relatórios pelos usuários, através de utilitários geradores de relatórios, devendo disponibilizar ferramenta padrão de mercado, para Geração de Relatórios de fácil utilização, que seja amigável e compatível com padrão RDLC		
1.10	O Sistema deve prover rotina para efetuar o backup geral de dados diário, mensal e anual, através de um único sistema central, possibilitando a restauração dos dados no formato original, de acordo com o backup efetuado		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



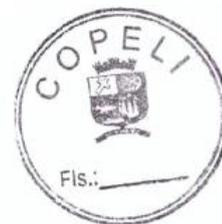
--	--	--	--

<b>2</b>	<b>GESTÃO DE CONTROLES</b>		
2.1	O sistema deve possibilitar agendamento da programação e previsão de manutenção de reparo e revisão de máquinas e equipamentos		
2.2	O sistema deve prover a geração de orçamentos para aquisições de máquinas e equipamentos.		
2.3	O sistema deve disponibilizar banco de dados para gerenciamento de máquinas e equipamentos contemplando: buscas, cadastros e pesquisas por: - Tipo de Equipamento, - Fabricante, - Peças, - Acessórios, - Modelo, - Fornecedor.		
2.4	O sistema deve disponibilizar funcionalidade de consultas de equipamentos em estoque e manutenção, para controle do processo de compra/manutenção/descarte/reparo e utilização de equipamentos.		
2.5	O sistema deve prover a geração de relatórios gerenciais, entre outros: <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de manutenção (corretiva e preventiva).</li><li>• Relação de Equipamentos (especificação/unidade/ localização)</li><li>• Serviços (aberto/fechado/em execução)</li><li>• Assistência Técnica (manutenção/reparo/descarte)</li></ul>		
2.6	O sistema deve prover as seguintes características Técnicas: - Conformidade aos requisitos da norma de qualidade ISSO/IEC 17.025, - Adoção de Dispositivos Móveis: Smartphones e Tablets nos procedimentos de coleta e execução de ensaios.		
2.7	O sistema deve prover mecanismo de configuração de uma legislação referente a qualidade de água.		
2.8	O sistema deve prover todos os passos da configuração flexível de um método de análise,		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

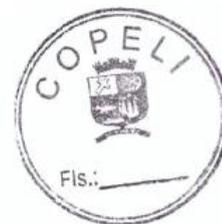


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	com a determinação dos valores permitidos em múltiplas legislações.		
2.9	O sistema deve prover todo o ciclo de vida (cadeia de custódia) de uma amostra, com: <ul style="list-style-type: none"><li>a. - Criação do Plano Amostral com os pontos amostrais correspondentes;</li><li>b. - Provisão de coletas conforme a frequência do ponto amostral</li><li>c. - Roteirização do ciclo de coleta de amostras</li><li>d. - Registro de análises em campo</li><li>e. - Recepção das amostras pela leitura do QRCode</li><li>f. - Registro de análises de bancada pelo dispositivo móvel (tablet, smartphone)</li><li>g. - Apontamento de resultados em conformidade e fora de conformidade</li><li>h. - Oficialização das análises</li><li>i. - Emissão do Laudo oficial da amostra;</li></ul>		
2.10	O sistema deve apontar ocorrências de coleta, recepção e análise em amostras, com a geração do relatório que evidencia o registro efetivo.		
2.11	O sistema deve demonstrar o registro de análises horárias de operação da Unidade de Tratamento.		
2.12	O sistema deve prover a emissão dos relatórios de controle das agências reguladoras SISAGUA e SISARIS.		
2.13	O sistema deve disponibilizar relatório de informações consolidadas de efluentes para entrega ao Instituto do Meio Ambiente (IMA).		
2.14	O sistema deve disponibilizar em dispositivo móvel Tablet, a rotina de preparo de uma solução, com as devidas baixas automáticas no estoque.		
2.15	O sistema deve prover o envio dos dados consolidados de um ciclo mensal de análises para o portal do Ministério da Saúde (VIGIAGUA).		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

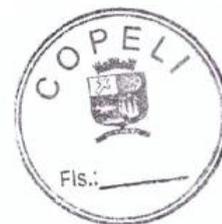


<b>3</b>	<b>GESTÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS COMERCIAIS</b>		
	<b>CADASTROS GERAIS</b>		
3.1	O sistema ofertado deve prover os atributos mínimos necessários para uma correta gestão da relação com os clientes, mantendo um cadastro único para pessoas física e jurídica que possuam cadastro próprio, contendo: Nome do Cliente, Número do RG, Data Nascimento, Filiação, Endereço, Número dos Telefones Celular, Residencial, Comercial, E-mail, CPF ou CNPJ, Cadastro de Bairro, Logradouro, Município.		
3.2	O sistema deve possibilitar o cadastro de uma unidade de consumo identificando o imóvel abastecido pelas redes públicas de água e/ou esgoto. Desta forma, permitindo criar uma nova ligação ou alterar a já existente, disponibilizando no mínimo os seguintes dados: Número do Lote, Número da Unidade, Número de Tomadas de água, Área edificada em m <sup>2</sup> , Número da Inscrição Imobiliária, Existência de fonte própria de água, Informando o tipo de pavimento do logradouro, o tipo de pavimento do passeio, endereço, possibilitando cadastrar no mínimo dois endereços para uma unidade de consumo: o endereço físico principal e o endereço alternativo, sendo que o cadastro de unidade de consumo deverá estar baseado em código único do consumidor (matricula), identificando uma unidade de consumo como pertencente a um cliente especial (grande consumidor ou órgão público), devendo possibilitar se cadastrar para uma unidade de consumo, o inquilino e o proprietário do imóvel, permitindo o controle de todas as unidades de consumo pertencentes a um órgão pagador, possibilitando também o cadastro individual das unidades de consumo para condomínios com medição individualizada		
3.3	O sistema deve prover cadastro de clientes disponibilizando informações para os pedidos de descontos e isenções, contendo data do início da validade do processo e seu término, visando à automatização do processo, que se aplicam aos casos previstos em lei municipal		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

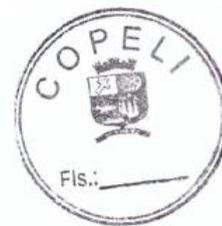


3.4	O sistema deve possibilitar o registro cadastral de Inclusão e exclusão de cliente inadimplente no SPC (serviço de proteção ao crédito).		
3.5	O sistema deve disponibilizar conjunto mínimo de funcionalidades que possibilite a gestão de todas as informações necessárias para os processos de comercialização, serviços operacionais e relacionamento com os clientes que permita ter código de tipos, motivos e/ou cadastros específicos para: Cadastro de Funcionários, Cargos, Categoria, Tarifas, Diâmetro de Cavaletes, Diâmetro Hidrômetro, Grupos de serviços, local de entrega da fatura, entre outros.		
3.6	O sistema deve disponibilizar a emissão de “conta final”, no momento do pedido de desligamento de serviços pelo cliente/consumidor.		
3.7	O sistema deve prover que se registre histórico através de tabela específica associada a função de movimentação de hidrômetro, possibilitando consultas e relatórios que permitam visualizar toda a movimentação ocorrida com os hidrômetros.		
3.8	O sistema deve permitir o registro dos motivos de substituição e retirada de um determinado hidrômetro. Registrando o motivo da retirada ou substituição “roubado /furtado”, para não exigir local de armazenagem.		
3.9	O sistema deve disponibilizar relatórios gerenciais contendo as características do hidrômetro, bem como o motivo de substituição/e ou retirada, e a situação da ligação de água.		
3.10	O sistema deve disponibilizar funcionalidade para cadastramento de 2 hidrômetros numa mesma unidade.		
	<b>SERVIÇOS E ATENDIMENTOS</b>		
3.11	O sistema deve prover o cadastro e a manutenção dos códigos de serviço e a definição das políticas, através de processo paramétrico, possibilitando ao usuário atualizar a qualquer tempo, no mínimo os seguintes parâmetros: Definir a descrição do serviço, código e grupo, unidade de medida do serviço e		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

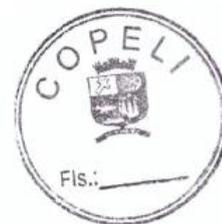


	controle de execução, número máximo de parcelas para parcelamento do serviço, definir o número máximo de horas, dias para execução do serviço, quantidade de membros para executar o serviço.		
3.12	O sistema deve possibilitar a geração de uma ordem de serviço com simulação de seu custo para o cliente final		
3.13	O sistema deve disponibilizar o cadastro de materiais e suas respectivas unidades de medida, para ser registrado seu uso na execução do serviço		
3.14	O sistema deve possibilitar o cadastro de motivos que interferiram para que os serviços não fossem concluídos no espaço de tempo inicialmente previsto		
3.15	O sistema deve possibilitar a abertura automática de serviço com dependência ao serviço original.		
3.16	O sistema deve disponibilizar que se registre a execução de corte, ou religação de esgoto de uma unidade de consumo.		
3.17	O sistema deve permitir a conclusão de uma ordem de serviço de religação, somente se a situação estiver configurada como cortada, inativa ou suprimida		
3.18	O sistema deve possibilitar que no encerramento da ordem de serviço, seja permitido informar mais de um serviço executado.		
3.19	O sistema deve disponibilizar controle de perdas, informando localização, causa provável e caracterização referente a vazamentos, com objetivo de atender a quantificação e qualificação de vazamentos não visíveis, de acordo com os órgãos competentes, através de dados colhidos das ordens de serviço geradas.		
3.20	O sistema deve permitir serem registradas automaticamente as principais ações realizadas pelo atendente (operador do sistema) durante o atendimento, além de comentários e ações que possam ser inseridas pelo atendente. Sendo que antes de o atendente encerrar o atendimento em curso, seja possibilitado informar qual o tipo do atendimento e observações finais.		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

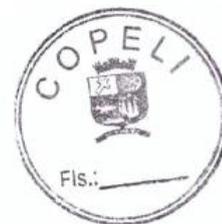


	<b>ATENDIMENTO VIA LOJA VIRTUAL (WEB)</b>		
3.21	O sistema deve prover um portal responsivo ao equipamento do cliente, ajustando-se automaticamente ao uso de microcomputador, tablets, smartfones ou dispositivos similares.		
3.22	O sistema deve prover consulta ao Histórico de Pagamentos, por referência (mm/aaaa), Data de Pagamento, Banco, Agência, Valor.		
3.23	O sistema deve prover consulta aos últimos consumos, incluindo referência (mm/aaaa), Data de Leitura, Consumo efetivado, Ocorrências.		
3.24	O sistema deve prover Consulta e Emissão de 2º via de conta individual ou agrupada.		
3.25	O sistema deve possibilitar Simular Cálculo da Fatura, de forma que o cliente ao informar consumo serão apresentados os valores simulados.		
3.26	O sistema deve possibilitar a consulta das informações de telemetria do sistema, com gráficos, mapas de localização dos pontos de mediação, sendo que os gráficos devem ser atualizados dinamicamente sem a intervenção de controlador humano.		
	<b>ATENDIMENTO VIA APP – ANDROID / iOS</b>		
3.26	O Aplicativo deve possibilitar a visualização do Anexo Tarifário (Tabela Tarifária)		
3.27	O Aplicativo deve possibilitar a visualização de dados cadastrais do cliente		
3.28	O Aplicativo deve possibilitar a função Fale Conosco - Formulário de comunicação com a concessionária.		
3.29	O Aplicativo deve possibilitar a simulação de Cálculo da Fatura de forma que o cliente ao informar consumo serão apresentados os valores simulados		
3.30	O Aplicativo deve possibilitar a visualização dos índices de qualidade da água (6 últimos registros) incluindo referência (mm/aaaa) indicados, Valor, faixa de valores permitidos segundo decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2015 da Presidência da República.		
	<b>GESTÃO DE HIDROMETROS E MICROMEDIÇÃO</b>		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

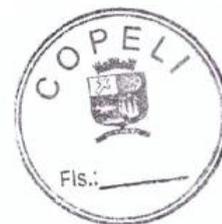


3.31	O sistema deve prover um banco de dados de hidrômetros cadastrados, possibilitando o controle do estoque e situação dos hidrômetros existentes, disponíveis para instalação, desativados, em manutenção, danificados e em operação, contendo histórico da vida útil do hidrômetro (data de aquisição, data de instalação/reinstalação, datas de aferições, motivos e resultados.		
3.32	O sistema deve prover dados históricos com os volumes medidos de cada hidrômetro, durante toda sua vida útil, permitindo o cadastramento de hidrômetros novos por lotes. Além de possibilitar a abertura de OS (ordem de serviço) em campo, após registro de uma determinada ocorrência de leitura envolvendo hidrômetros.		
3.33	O sistema deve disponibilizar cadastro de ocorrências de leitura, com opção de informar quais delas demandam um faturamento pelo consumo médio ou uma ordem de serviço de repasse. Com informação da quantidade máxima permitida de reincidências para geração de faturas pela média.		
3.34	O sistema deve disponibilizar funcionalidade para distribuição dinâmica dos ciclos ou rotas que irão compor a massa de dados a ser exportada para os coletores de dados cadastrados no sistema, podendo informar quais registros serão enviados para determinados equipamentos. O recurso deverá permitir gerenciar o envio, a retirada (cancelamento) e o retorno (dados obtidos em campo) das massas de dados de e para os coletores.		
3.35	O sistema deve possibilitar a geração e impressão de boletim de leitura para utilização como alternativa aos coletores de dados. Exibindo no mínimo as informações: matrícula do imóvel, logradouro, número, número do hidrômetro, rota, sequência e espaço para informação da leitura aferida no hidrômetro.		
3.36	O sistema deve prover funcionalidade para realizar a crítica de leitura de imóveis não faturados e de faturas emitidas pelo coletor. A crítica de leitura deve permitir identificar e tratar		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

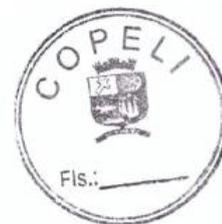


	os consumos, leituras e ocorrências em inconformidade e a crítica de fatura deve permitir identificar e ajustar faturas que eventualmente possuam problemas de integridade de informações.		
3.37	O sistema deve prover o cálculo do consumo realizado tratando as situações de reinício (virada) da numeração do hidrômetro, adição de consumo residual proveniente de manobra anterior e faturamento realizado pelo consumo médio, para gravação correta dos valores de leitura medida, leitura faturada, consumo medido e consumo faturado.		
3.38	O sistema deve permitir através de parametrização, diferentes ações em campo tais como: efetuar apenas a leitura do hidrômetro do imóvel (sem faturamento), efetuar leitura do hidrômetro e faturamento de água, esgoto e resíduos sólidos, efetuar apenas o faturamento do imóvel (sem hidrômetro ou inativo com saldo ou parcelamento a faturar), efetuar apenas o faturamento de esgotamento sanitário do imóvel (sem ligação de água ativa), ou efetuar apenas o faturamento da coleta dos resíduos sólidos.		
3.39	O sistema deve possibilitar que o leiturista opte pela leitura e a impressão por lote de ligações.		
3.40	O sistema deve possibilitar a Impressão de Fatura e Reaviso de débito em campo, após a emissão da fatura da competência atual quando o imóvel possuir dívida em aberto, imprimindo o texto de alerta de corte predefinido e discriminando as faturas pendentes do imóvel.		
	<b>GESTÃO DE FATURAMENTO</b>		
3.41	O sistema deve possibilitar o agendamento das operações de geração das faturas não impressas em campo, dos arquivos de faturas para impressão externa e de arquivos de débito em conta, para envio aos agentes arrecadadores (bancos).		
3.42	O sistema deve possibilitar a emissão de faturas para clientes não vinculados a imóveis que eventualmente contratam serviços de caminhão pipa, circos, shows etc.		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

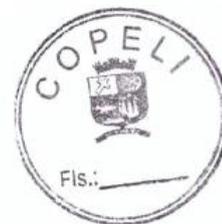


3.43	O sistema deve possibilitar que após o corte da ligação de água de um imóvel, possa gerar fatura final com a diferença de consumo desde a última leitura até a leitura do corte.		
3.44	O sistema deve permitir aplicar desconto de vazamento no recálculo da fatura, conforme legislação vigente ou de acordo com as necessidades da Autarquia.		
3.45	O sistema deve prover posição da dívida a partir da quantidade de faturas abertas vencidas, valor mínimo do débito e número de dias em atraso, por imóvel.		
3.46	O sistema deve prover o acompanhamento de termos com parcelas em aberto, a partir da quantidade de parcelas em aberto e número de dias em atraso, por imóvel.		
3.47	O sistema deve possibilitar a geração de movimentação diária de faturamento em D – 1, visando o fechamento e conciliação contábil do dia anterior.		
3.48	O sistema deve disponibilizar recurso de importação e processamento do arquivo transmitido pelo banco no padrão FEBRABAN, vinculando os registros de pagamentos aos documentos de cobrança emitidos para as unidades de consumo, seja ele oriundo de débito em conta ou de pagamento normal e ainda garantir que todos os registros de pagamentos enviados nos arquivos bancários, sejam devidamente registrados na base de dados do sistema.		
3.49	O sistema deve permitir a identificação de Faturas pagas em duplicidade, gerando ocorrência de pagamento e crédito para desconto nas próximas faturas do cliente.		
3.50	O sistema deve possibilitar a geração de uma conta final para o cliente que solicite desligamento, sendo que nesse caso, deverá ser gerada uma fatura com todos os débitos vencidos e a vencer do cliente, bem como deverá ser gerado de forma automática, após o pagamento da conta final por parte do cliente, a ordem de serviço de desligamento desta ligação de água.		
	<b>GESTÃO DE ARRECADAÇÃO</b>		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

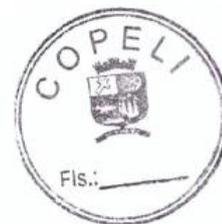


3.51	O sistema deve possuir funcionalidade que possibilite fechamento mensal da arrecadação, este processo deverá apurar e processar todos os pagamentos obtidos no mês, sendo que a posição obtida, deve ser registrada e congelada, preservando mensalmente no mínimo os seguintes dados: valor de documentos pendentes, valor de documentos pagos, valor de parcelamentos realizados, valor de cancelamentos realizados, valor de emissões.		
3.52	O sistema deve possibilitar que no momento do processamento do pagamento de um documento que possua uma ou mais faturas vinculadas (notificação de corte, segunda via de fatura, termo de confissão de dívida ativa e segunda via de fatura agrupada), deve ocorrer também de forma automática, a quitação de todas as faturas vinculadas ao documento.		
3.53	O sistema deve disponibilizar recurso de importação e processamento do arquivo transmitido pelo banco no padrão FEBRABAN, vinculando os registros de pagamentos aos documentos de cobrança emitidos para as unidades de consumo, seja ele oriundo de débito em conta ou de pagamento normal e ainda garantir que todos os registros de pagamentos enviados nos arquivos bancários, sejam devidamente registrados na base de dados do sistema.		
3.54	O sistema deve possuir recurso que possibilite o registro de pagamentos efetuados via depósito bancário.		
3.55	O sistema deve permitir identificar pagamentos adiantados de despesas futuras de água, esgoto e resíduos sólidos.		
	<b>GESTÃO DE COBRANÇA</b>		
3.56	O sistema deve garantir o controle da gestão das políticas de negociação de débito para parcelamentos e reparcelamentos de débitos, através de processo paramétrico e respectivas autorizações, sendo que uma vez definida a política, a mesma deve ser utilizada por todos os usuários da solução afetada.		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

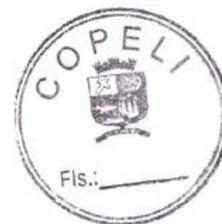


3.57	O sistema deve possibilitar a simulação de um parcelamento de débito sem a necessidade de efetivar o mesmo, demonstrando todas as informações da negociação.		
3.58	O sistema deve controlar as rotinas do ciclo do corte de forma parametrizada, para a geração da notificação de corte, bem como o desdobramento em ordens de serviço de corte quando necessário.		
3.59	O sistema deve fornecer um conjunto de recursos que possibilite a criação de um processo administrativo, onde serão executados diversos passos (ações) obrigatórios ou facultativos, que visem ao cumprimento das regras legais para inscrição da dívida da unidade de consumo e sua posterior cobrança judicial, caso necessário.		
3.60	O sistema de arrecadação deve permitir parcelamento de débitos com correção de cobrança indexada pela Unidade Fiscal do Município (UFM).		
	<b>GESTÃO DE REGISTRO DE INADIMPLENTES</b>		
3.61	O sistema deve prover a gestão e definição de políticas visando à geração automática de arquivo para negativação de clientes inadimplentes no SPC e SERASA.		
3.62	O sistema deve permitir a geração instantânea do movimento de inadimplência dos clientes, conforme parametrização definida pelo usuário e controlar o envio, recebimento e arrecadação das faturas, parcelamentos e débitos diversos para providências de restrições de forma online junto ao SPC e SERASA.		
3.63	O sistema deve identificar automaticamente a quitação dos débitos restritos, renegociação e parcelamentos, e proceder instantaneamente à exclusão do registro do cliente junto ao SPC e SERASA.		
3.64	O sistema deve disponibilizar recurso que possibilite realizar uma simulação da geração de um lote de arquivo de negativação para SPC ou SERASA, permitindo desfazer ou efetivar a operação.		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

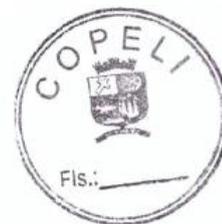


3.65	O sistema deve contemplar a visualização e consulta de históricos, no mínimo com os seguintes parâmetros: a) Número mínimo de faturas ou parcelas vencidas. b) Valor mínimo da dívida. c) Número mínimo de dias de atraso de uma fatura ou parcela.		
<b>GESTÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b>			
3.66	O sistema deve disponibilizar Relatório Gerencial de Arrecadação contendo valores arrecadados na competência, com valores acumulados de serviço básico, valor da água, valor do esgoto, valor dos resíduos sólidos, por categoria do imóvel e demais serviços de faturamento e o valor arrecadado total, com totais arrecadados por agente arrecadador.		
3.67	O sistema deve disponibilizar Relatório Gerencial de Serviços Executados: listando os serviços executados no mês, com as informações de: serviço executado, quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de execução e tempo total de execução.		
3.68	O sistema deve disponibilizar Relatório Gerencial de Inadimplência, contendo: totalização dos valores em aberto a receber a partir da classificação de faturas a receber, parcelamentos a receber, dívida ativa a receber e parcelamentos de dívida ativa a receber, anual ou mensal, conforme período determinado, informando índice obtido entre o valor a receber e o valor faturado.		
3.69	O sistema deve disponibilizar consulta e relatório comparativo entre Faturamento x Arrecadação x Pendências dentro de determinado período.		
3.70	O sistema deve disponibilizar consulta e emissão de relatório de Histograma de consumo, dividido por categoria e setor.		
3.71	O sistema deve emitir relatórios com o histórico de todas as informações disponibilizadas no sistema telemétrico. Os gráficos devem permitir escolher as datas de início e término da consulta, sendo o menor tempo de consulta, o minuto e o maior diário.		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

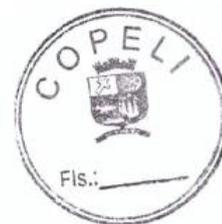


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



<b>GESTÃO DE MEDIÇÃO DE EMPREITEIRAS</b>			
3.71	O sistema deve possibilitar o cadastramento de contratos de cada empreiteira e o controle de uso de peças e execução de serviços de cada contrato.		
3.72	O sistema deve prover módulo de medição de serviços de empreiteiras terceirizadas pela Autarquia. Sendo que no momento da finalização de cada Ordem de Serviço, o aplicativo deve permitir a inclusão de serviços e peças utilizadas, que devem estar previamente cadastradas.		
3.73	O sistema deve prover a emissão de Ordem de Serviço de Fiscalização automaticamente, onde o agente ao finalizar, deve confirmar as peças e os serviços executados em campo.		
3.74	O sistema deve possibilitar que ao final do mês, se execute rotina de fechamento mensal, onde será demonstrado em relatório e exportado para planilhas eletrônicas, todos os serviços e peças utilizados no mês, agrupados por empreiteira.		
3.75	O sistema deve contemplar a emissão de relatório analítico que aponte as diferenças entre o que foi lançado de peças e serviços e o que foi confirmado pelo agente fiscalizador.		
3.76	O sistema deve permitir que na tabela de cadastro de serviços, seja possível a indicação de serviço a ser contabilizado e em qual contrato. Ainda devendo prever a inclusão de valores diferentes para execução em período diurno ou noturno, os quais serão refletidos nos relatórios de medição.		
<b>INSPEÇÃO DE REDE ESGOTO</b>			
3.77	O sistema ofertado deve contemplar rotina que possibilite a inspeção e fiscalização da rede de esgoto da Autarquia, permitindo: abertura de ordem de serviço de inspeção de rede de esgotamento sanitário e da ligação de esgoto dos imóveis.		
3.78	O sistema deve possibilitar a inclusão de pelo menos 3 etapas no processo de inspeção de ligação de esgoto. São elas: inspeção, reinspeção e fiscalização final por parte da Autarquia.		

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



3.79	O sistema deve prover que caso não seja identificado irregularidades na inspeção inicial, a Ordem de Serviço (OS), deve ser encerrada com o status de Ligação de Esgoto Adequada, sem a necessidade da abertura de OS automática de Reinspeção.		
3.80	O sistema deve prover que caso seja encontrado alguma irregularidade na OS de Inspeção, deverá ser aberta automaticamente a OS de Reinspeção.		

## 7. DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A pontuação efetiva de cada proponente será julgada e confirmada pela Comissão de Licitação, após apresentação (demonstração) do sistema ofertado, para tanto será agendado esta data em um prazo não superior a 3 (três) dias úteis, para a demonstração prática da solução proposta melhor classificada, conforme itens de pontuação informado pela empresa, obedecendo o seguinte critério:

- a) A demonstração da solução proposta pela empresa melhor classificada será feita à equipe técnica de apoio do SESAN que elaborará parecer de aceitabilidade conforme as exigências do presente edital;
- b) Sendo que nesta apresentação prática do aplicativo, a empresa deverá efetuar a demonstração total de toda a solução proposta, tendo como base os formulários de funcionalidades técnicas devidamente preenchidos e entregues pela proponente no envelope de Proposta Técnica;
- c) O não comparecimento na data marcada ou o não atendimento às especificações contidas no critério de pontuação da proposta técnica, implicará na desclassificação da empresa e na avaliação da demonstração da segunda empresa melhor classificada (que será agendada em até 2 (dois) dias úteis), e assim sucessivamente;
- d) Caso a Equipe técnica de Apoio tenha alguma dúvida quanto à demonstração oferecida, poderá diligenciar no sentido de esclarecimentos necessários acerca da solução apresentada e de informações prestadas, podendo inclusive proceder a visitas de inspeção local, se for o caso;
- e) No caso de recusa motivada da solução apresentada, ou não atingimento dos pontos mínimos, após exposição de motivos, será convidada para apresentação a empresa com segunda maior pontuação técnica atingida no certame, e assim sucessivamente.

## 8. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

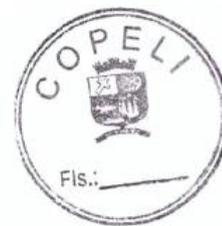
8.1 Os prazos para início e término dos serviços técnicos contratados serão contados em dia útil após a assinatura do contrato, não podendo exceder no total a 20 (vinte) dias uteis, conforme abaixo definido:

- a) Instalação dos equipamentos e respectivos sistemas: 03 dias;
- b) Conversão de Dados Cadastrais: 10 dias;
- c) Testes Operacionais dos Sistemas com os dados convertidos: 02 dias;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



d) Treinamento dos Usuários: 05 dias

8.2 Sendo que estes prazos não serão alterados em hipótese alguma, no sentido de estender o início da utilização do novo sistema em produção após o 20º (vigésimo) dia útil contado da assinatura do contrato. Caso a Contratada não cumpra este cronograma, o respectivo contrato será rescindido.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

a) Para comprovar a qualificação técnica, a empresa proponente deve apresentar no Envelope de Habilitação os seguintes documentos:

Para comprovar a qualificação técnica, a empresa proponente deve apresentar no Envelope de Habilitação os seguintes documentos:

- Apresentação de 01 (um) atestado de Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa proponente, emitido pela contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente já tenha fornecido software de gestão operacional de Saneamento, e infraestrutura de hardware, com execução de serviços de desenvolvimento, customizações, manutenção e suporte técnico, em uma concessionária de água e saneamento, conforme definido no objeto do edital.

Obs.: Não será aceito Atestado Técnico subscrito pela própria empresa participante do certame;

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente já tenha fornecido software certificado por operadoras de cartão de crédito ou débito, para automação de pagamentos de faturas de água, esgoto e demais documentos de Arrecadação através de Transferência Eletrônica de Fundos (TEF) via Cartões de Débito e Crédito, homologado para operação com todas as bandeiras de cartões disponíveis no mercado nacional, no padrão FEBRABAN, e que a solução esteja plenamente integrada ao sistema de Gestão Operacional proposto.

- Declaração sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do edital, e que detém a propriedade intelectual do software integrado de gestão operacional ofertado, atestando que a solução é de sua inteira propriedade, possuindo todos os direitos autorais.

- Declaração contendo relação da equipe técnica de TI conforme item 4.8 do Termo de referência a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos de atendimento, apoio Local, e retaguarda para implantação, suporte operacional, manutenção técnica e novas implementações no sistema, constando nome, CPF, qualificação pessoal e profissional, conforme especificado no Termo de Referência.

- O profissional Gerente de Projetos deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

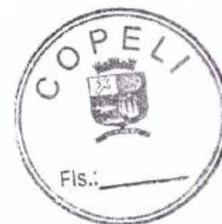
b) se prestador de serviços: através de Contrato de Prestação de Serviço;

c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução do serviço.

b) Para comprovar a qualificação técnica, a empresa proponente deve apresentar no Envelope de Habilitação os seguintes documentos:

- Apresentação de cópia da planilha de pontuação técnica, devendo estar preenchido os campos indicando como o sistema ofertado atende a cada item "Proponente" contido na tabela, atribuindo os respectivos "Pontos Obtidos" em cada especificação, informando também a nota total atingida. Sendo que este documento deve estar devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.

- A licitante que deixar de apresentar corretamente as informações solicitadas acima (qualificação técnica) será automaticamente desclassificado.

## **10. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

10.1 Os serviços/equipamentos objetos deste termo de referência deverão ser executados pela empresa vencedora da licitação, diretamente na Secretaria de Saneamento Básico. A empresa vencedora terá, a partir da assinatura do contrato, 20 (vinte) dias para obter o "aceite" da implantação do software por parte da Secretaria de Saneamento Básico.

## **11 RECEBIMENTO**

11.1 O objeto contratado será recebido: DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação. Os serviços e informações do sistema deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser corrigidos pelo fornecedor conforme consta no item 15 deste termo de referência, contados a partir da notificação que deverá ser feita por e-mail junto à prestadora do serviço, ou em sistema de Service-Desk (suporte) da própria.

11.2 As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

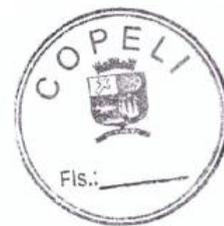
I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;

II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS adotar as providências

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



necessárias;

III. Garantir à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação/execução dos serviços;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **13 DA GARANTIA**

13.1 O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 12(doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

13.2 A empresa vencedora do processo será responsável pela melhor manutenção e atendimento às especificações do edital, que utilizará este termo como base.

13.3 Todos os equipamentos deverão ser oferecidos em regime de comodato.

13.4 Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia total durante a vigência do contrato.

### **14. DO VALOR**

14.1 O preço para a execução do edital, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo ao Edital.

14.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS.

14.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

14.4 Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

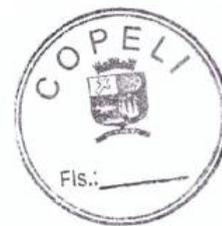
14.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato vigente e iniciar outro processo licitatório.

14.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) DIAS após a prestação/execução dos serviços, mediante a apresentação do relatório de prestação de serviços e da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

15.2 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

15.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

b) apresentar relatório de medição aprovado pelo setor de competente da Prefeitura Municipal de Navegantes;

c) apresentar planilha com os quantitativos dos serviços prestados/executados, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá os quantitativos apurados pela Fiscalização;

15.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.6 Os Pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;

b) Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

c) Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando-lhe o saldo restante.

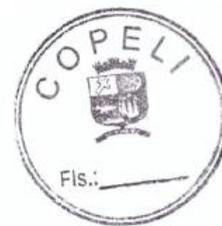
## 16. DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

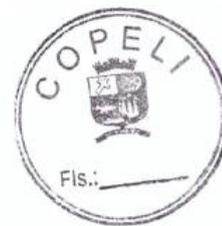


## 17 . OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados/executados.
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados e/ou executados, na época de sua exigibilidade.
- c) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- e) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação/execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- f) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- g) Emitir ordem de serviço para a contratada;
- h) Receber ou rejeitar os serviços após verificar a execução e qualidade do mesmo.
- i) Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do contrato.
- j) Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
- k) Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
- l) Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.
- m) Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do contrato.
- n) Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.
- o) Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas(s) quando necessário.
- p) Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
- q) Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



(sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte telefônico.

### **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / PRESTADORA DE SERVIÇOS.**

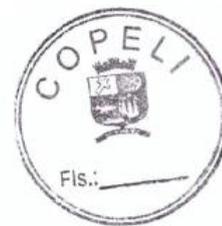
Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 1) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- 2) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Edital;
- 3) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- 5) pagar todas as despesas oriundas do contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;
- 6) compromete-se executar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital, anexos e contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;
- 7) arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- 8) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9) propiciar o acesso da fiscalização designada pela CONTRATANTE aos locais onde serão designados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 10) cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução dos serviços;
- 11) cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados.
- 12) responsabilizar-se por todas as despesas (transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, quando for o caso.
- 13) atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, quando for solicitada.
- 14) fornecer mão-de-obra especializada/qualificada, todos os equipamentos necessários, ficando responsável pela sua guarda e transporte.
- 15) é responsável pela qualidade dos serviços previstos para a execução dos mesmos, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
- 16) quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da CONTRATADA, devendo reparar e responder por eles;
- 17) o recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução dos serviços a serem prestados é de responsabilidade do contratado;
- 18) a empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização dos serviços, quaisquer documentos

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços ou materiais utilizados.

19) todos os serviços prestados/executados pela CONTRATADA deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas quando aplicáveis.

20) manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação, e mantê-los quando em serviço devidamente uniformizados;

21) a Contratada deverá disponibilizar gerencia e suporte Técnico para garantia do bom desempenho do Contrato.

22) a contratada deverá converter os dados dos sistemas hoje em uso, mediante acesso ao banco de dados disponibilizado pelo município;

23) a contratada deverá prestar os serviços discriminados na presente licitação, com toda habilidade e capacitação técnica necessárias, dentro dos prazos e condições fixados.

24) a contratada deverá manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pelo município, para implantação do sistema, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda;

25) a contratada deverá promover e coordenar reuniões de apresentação dos sistemas aos responsáveis pelos setores competentes, de acordo com planos e cronogramas a serem definidos;

26) o Município de Navegantes fornecerá todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à contratada no cumprimento de seus deveres em decorrência do contrato celebrado;

27) a empresa vencedora deverá cumprir o tempo estimado para Prestação/execução dos serviços por etapa de processo como: conversão de dados, instalação e configuração das aplicações e treinamento dos usuários.

28) o Município de Navegantes ficará responsável por determinar as pessoas que irão confirmar se os dados convertidos, para cada área, estão de acordo com a regra de negócio e a qualidade de dados suficiente para não gerar danos à administração pública municipal, juntamente com a empresa que efetuar a conversão de dados.

29) a instalação e configuração do sistema ficarão por conta da Contratada, sendo que, qualquer nível de acesso à rede de dados do Município de Navegantes deverá ser solicitado expressamente por escrito à Secretaria de Administração e Logística.

30) o treinamento deverá ser realizado no tempo determinado, sendo que, ao final, deverá haver uma avaliação impressa tanto dos participantes, quanto do profissional que efetuar o treinamento.

31) a empresa deverá providenciar certificados de participação para cada usuário.

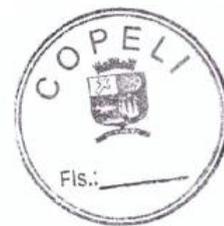
32) os treinamentos serão realizados em laboratórios de informática do Município de Navegantes.

33) manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- 34) tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
- 35) avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.
- 36) permitir total acesso aos dados armazenados no software contratado, por outras empresas que deles necessitem para atender às necessidades da administração de Navegantes.
- 37) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os serviços disponibilizados que julgar inadequados.
- 38) manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte.
- 39) a CONTRATADA deverá manter acompanhamento técnico aos funcionários enquanto estiver vigente o contrato.

## **19 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

19.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro em que for firmado, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;

19.2 Os Serviços que não forem prestados/executados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da prestação/execução dos serviços/locação pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

20.2 Compete ao Município de Navegantes/SC através da Secretaria de Saneamento Básico de Navegantes/SC, a gestão do contrato.

20.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

20.4 Aplicam-se ao Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **21. DO FORO**

21.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



À vista das informações contidas neste termo de referência e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

**Aprovo o presente Termo de Referência.**

---

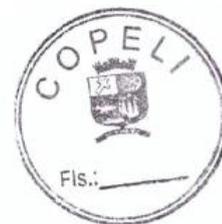
**Arlindo Nunes Barboza**  
**Secretário Municipal de Saneamento Básico**

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO VII

### ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito de Navegantes/SC, **Emílio Vieira**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei n° 8.666/1993, resolve **AUTORIZAR** o início dos serviços licitados no **Processo Concorrência n° 150/2020** na qual a EMPRESA XXxxXX, com sede na cidade de XXxxXX, estado de XXxxXX na Rua XXxxXX, n°. XXxxXX, Bairro XXxxXX, inscrita no CNPJ sob o n°. XXxxXX, que executará a **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNÍCIPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC** totalizando o valor de **R\$ 707.967,00 (setecentos e sete mil novecentos e sessenta e sete reais)**.

Desta forma, aguardamos o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Navegantes (SC), xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

---

EMÍLIO VIEIRA  
PREFEITO DE NAVEGANTES

---

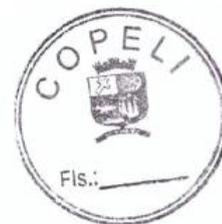
XXXXXX  
CONTRATADO

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio n° 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO VIII TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, através de seu Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto o Sr (nome\_\_\_\_) e o outro, o (nome\_\_\_\_), Representante da empresa (nome\_\_\_\_), **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS para CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC**, no município de Navegantes, neste Estado, **Contrato n° xxx/2020, de xx/xx/2020, CONCORRÊNCIA 150/2020, de xx/xx/2020**, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação escrita do contratado **DECLARA e ATESTA** o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que houve o fornecimento, dos registros fotográficos;
3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação dos serviços em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Navegantes-SC, xx de XXxxXX de 2020.

Fiscal da \_\_\_\_\_  
Contratante: (nome \_\_\_\_\_)  
P M de Eng. Civil/Técnico \_\_\_\_\_  
Navegantes

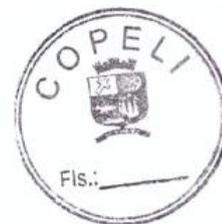
Representante da \_\_\_\_\_  
Contratada: (nome \_\_\_\_\_)  
Empresa xxx

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias: 1) Comissão de Recebimento; 2) Empreiteira ou Contratado; 3) Contabilidade/Finanças; 4) Engenharia; 5) Processo Licitatório e 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO IX

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, **membros da Comissão** designada pela Portaria nº 2067 de 21 de setembro de 2016 e o Sr. (**nome \_\_\_\_\_**), Representante da empresa (**nome \_\_\_\_\_**), após decorrência do prazo de até 90 (Noventa) dias contados da data do Recebimento Provisório (data xx/xx/2020) da **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC, Contrato nº xxx/20 de xx/xx/20, CONCORRÊNCIA nº 150/2020 homologada em xx/xx/2020, DECLARAM e ATESTAM** o que segue:

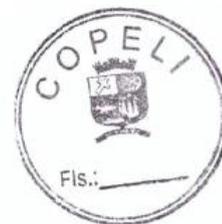
1. Que a empresa (**nome \_\_\_\_\_**), durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;
5. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela **aceitação da Obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.**

**Navegantes-SC, xx de xxxxxxxxxxxx 2020.**

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_  
Célio de Oliveira  
Assessor Técnico I

Membro da Comissão: \_\_\_\_\_  
José Fernando Vieira  
Engenheiro

Membro da Comissão: \_\_\_\_\_  
Marcio Butzke  
Engenheiro

Representante da Empresa (nome \_\_\_\_\_)  
(nome \_\_\_\_\_): Sócio-Proprietário

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias:

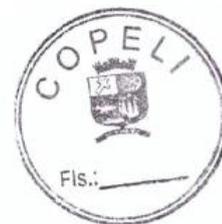
- 1) Comissão de Recebimento;
- 2) Empreiteira ou Contratado;
- 3) Contabilidade/Finanças;
- 4) Engenharia;
- 5) Processo Licitatório e
- 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO X

### APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO e PLANO DE TRABALHO

O Prefeito do Município de Navegantes, **EMÍLIO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, art.7º, §1º, §2º, I e alterações posteriores, resolve:

**Aprovar o Projeto Básico da CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO OPERACIONAL INTEGRADO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO DE DADOS; TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NAVEGANTES/SC**

Navegantes, xx de xxxxxx de 2020.

---

**EMÍLIO VIEIRA**

Prefeito do Município de Navegantes

**Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVAGANTES**

CNPJ: 83.102.855/0001-50      Telefone: 47342-9500  
RUA JOAO EMILIO, 100  
C.E.P.: 88375-000      - Navegantes - SC

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 150/2020 - CC**

Processo Administrativo:      150/2020  
Data do Processo Adm.:      16/10/2020  
Processo de Licitação:      150/2020  
Data do Processo:      16/10/2020

Folha: 1/1

**ANEXO XIX  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	12,000	MES	Contratação de empresa especializada para fornecimento de (software) para gestão operacional integrado do abastecimento de água do município, composto dos seguintes subsistemas: gestão e controle de máquinas e equipamentos, gestão e controle operacional, gestão e qualidade de água, gestão e controle de processos comerciais incluindo implantação, conservação de dados, treinamento de usuários, suporte e manutenção (com fornecimento de equipamentos em regime de comodato). (587624)		58.997,2500	707.967,0000
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>707.967,0000</b>